Região Autónoma dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

DRACA
DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

MANUAL TÉCNICO DAS AJUDAS

CAMPANHA 2008

Medidas Agro-Ambientais

Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000

Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas

A consulta deste manual não dispensa a leitura da legislação aplicável, em todos os casos omissos

1.ª Versão (Abril 2008)

INDÍCE

1 - Introdução **5**

2 – Descrição da Aplicação **6**

2.1 – Informação Adicional 6

2.2 – Separador Prémios 7

2.3 – Separador MAA/PAA/MAAZD **8**

3 – Formalização do Pedido de Ajuda **9**

3.1 – Candidaturas com Plano de Exploração **9**

3.1.1 – Plano de Exploração 9

3.1.2 – Medidas Agro-Ambientais - Separador MAA 11

i) Caracterização das áreas candidatas 11

ii) Caracterização dos animais candidatos (Ramo Grande) 12

iii) Redução da área candidata 14

iv) Transição 14

3.1.3 – Pagamentos Agro-Ambientais - Separador PAA 15

i) Caracterização das áreas candidatas 15

ii) Caracterização dos animais candidatos 18

iii) Redução da área candidata 18

3.1.4 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Separador MAAZD 18

3.2 – Candidaturas com recurso ao histórico IFAP 19

3.2.1 – Plano de Exploração 20

3.2.2 – Medidas Agro-Ambientais - Separador MAA 23

i) Alteração da área candidata 23

ii) Alteração dos animais candidatos 26

3.2.3 – Pagamentos Agro-Ambientais - Separador PAA 27

i) Alteração da área candidata 27

ii) Alteração dos animais candidatos 30

3.2.4 – Separador MAAZD 31

3.3 – Transferências de Titularidade 31

3.3.1 - MAA 31

3.3.2 - PAA 34

3.3.3 - MAAZD 35

3.4 – Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas – Separador RTPL 36

3.5 – Separador Efectivo 36

3.6 – Informação Complementar 38

3.7 – Documentos Obrigatórios 38

4 – RELATÓRIOS IMPRESSOS 41

4.1 – Folha de Rosto 41

4.2 – Efectivo Pecuário da Exploração 42

4.3 - Medidas Agro-Ambientais – PDRu-Açores 43

4.4 - Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000 - ProRural 45

4.5 – Documentos Obrigatórios 46

4.6 – Lista de verificação 47

5 – REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA INTERVENÇÃO/ACÇÃO 48

5.1 – Agricultura Biológica 48

5.2 – Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária 49

5.3 – Protecção de Lagoas 51

5.4 – Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha 52

5.5 – Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Hortofrutiflorícolas Plantas Aromáticas e Medicinais 52

5.6 – Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores 52

5.7 – Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande 53

5.8 – Pagamentos Natura 2000 em Terras Agrícolas 53

TABELAS **54**

Tabela 1 - Medidas Agro-Ambientais (MAA) 55

Tabela 2 - Pagamentos Agro-Ambientais (PAA) 55

Tabela 3 – Zonas Típicas de Produção 56

Tabela 4 – Lista de Indicadores da Medida 222 e Intervenção CSV 56

Tabela 5 – Lista de Indicadores da Intervenção CPT 57

Tabela 6 – Lista de Indicadores da Acção 2.2 - Pagamentos Natura 2000 em Terras Agrícolas 62

Tabela 7 – Tabela de Conversão em Cabeças Normais 63

Tabela 8 – Códigos de Ocupação Cultural elegíveis às MAA 64

Tabela 9 - Códigos de Ocupação Cultural elegíveis aos PAA 66

Tabela 10 - Códigos de Ocupação Cultural elegíveis às MAAZD 69

Tabela 11 - Códigos de Ocupação Cultural elegíveis para o cálculo do encabeçamento 74

MANUAL TÉCNICO DAS AJUDAS

CAMPANHA 2008

PDRU-AÇORES

MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS

PRORURAL

MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS

PAGAMENTOS AGRO-AMBIENTAIS E PAGAMENTOS NATURA 2000 EM TERRAS AGRÍCOLAS

1 - INTRODUÇÃO

A partir de 2008, os pedidos de apoio à Manutenção da Actividade Agrícolas em Zonas Desfavorecidas, às Medidas Agro-Ambientais e aos Pagamentos Agro-Ambientais e Pagamentos Natura 2000 em Terras Agrícolas, passarão a ser recolhidos na aplicação informática SiAgri (Sistema de Informação Agrícola da Região Autónoma dos Açores).

As candidaturas à medida Agro-Ambiental "Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas", no âmbito do REG. (CEE) n.º 2078/92, cujos compromissos ainda se encontram activos uma vez que o compromisso tem a duração de 20 anos, também serão recolhidas nesta aplicação.

O presente Manual pretende dar a conhecer os novos campos introduzidos no SiAgri em virtude das candidaturas às ajudas ao Desenvolvimento Rural passarem a ser recolhidas nesta aplicação. Pretende ainda, de uma forma simplificada dar a conhecer as principais regras inerentes a cada medida/intervenção, daí que não assuma carácter vinculativo, não dispensando a leitura da legislação em vigor.

Foi importado o histórico das candidaturas recolhidas no iDigital, na última Campanha (2007/2008). Assim, para a formalização das candidaturas é dada a possibilidade de carregar histórico importado do IFAP ou não recorrer à importação do histórico, pelo que o Manual contempla duas explicações distintas consoante se opte por importar histórico ou carregar o Plano de Exploração.

2 - DESCRIÇÂO da APLICAÇÂO

2.1 - Informação Adicional

Após confirmar o beneficiário seleccionado, surge a janela informação adicional.

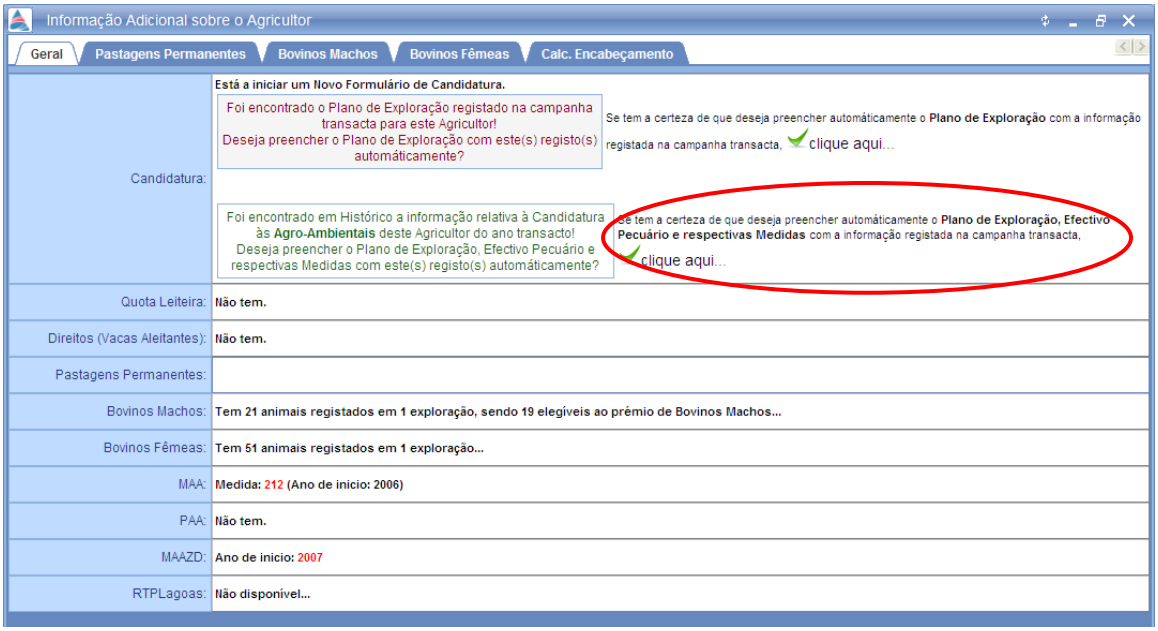
Informação Adicional sobre o Agricultor
Geral
Pastagens Permanentes
Bovinos Machos
Bovinos Fêmeas
Calc. Encabeçamento
Está a iniciar um Novo Formulário de Candidatura.
Foi encontrado o Plano de Exploração registado na campanha transacta para este Agricultor! Deseja preencher o Plano de Exploração com este(s) registo(s) automáticamente?
Se tem a certeza de que deseja preencher automáticamente o Plano de Exploração com a informação registada na campanha transacta, clique aqui...
Candidatura:
Foi encontrado em Histórico a informação relativa à Candidatura às Agro-Ambientais deste Agricultor do ano transacto! Deseja preencher o Plano de Exploração, Efectivo Pecuário e respectivas Medidas com este(s) registo(s) automáticamente?
Se tem a certeza de que deseja preencher automáticamente o Plano de Exploração, Efectivo Pecuário e respectivas Medidas com a informação registada na campanha transacta, clique aqui...
Quota Leiteira: Não tem.
Direitos (Vacas Aleitantes): Não tem.
Pastagens Permanentes:
Bovinos Machos: Tem 21 animais registados em 1 exploração, sendo 19 elegíveis ao prémio de Bovinos Machos...
Bovinos Fêmeas: Tem 51 animais registados em 1 exploração...
MAA: Medida: 212 (Ano de inicio: 2006)
PAA: Não tem.
MAAZD: Ano de inicio: 2007
RTPLagoas: Não disponível...

Nesta janela foram incluídos os separadores referentes a cada grupo de ajudas – MAA, PAA, MAAZD e RTPLagoas.

Em cada um destes separadores poderá visualizar-se a medida/intervenção e o respectivo ano de início.

O ano de início foi importado do histórico do IFAP. Caso não esteja correcto, deverá ser solicitada a respectiva correcção, posteriormente à época de candidatura.

Na informação adicional pode optar-se por carregar:

- ✓ o Plano de Exploração recolhido no SiAgri na campanha 2007,
- ✓ o histórico importado da aplicação de recolha do IFAP – iDigital na última campanha (2007,) ou:
- ✓ não carregar qualquer histórico.

Contudo, tendo em conta que já se encontra a decorrer a época de candidatura às ajudas no âmbito do POSEI, os beneficiários cujo Plano de Exploração já foi efectuado para a Campanha 2008, não poderão importar o histórico do IFAP.

Neste caso a Informação Adicional surge sem essa possibilidade:

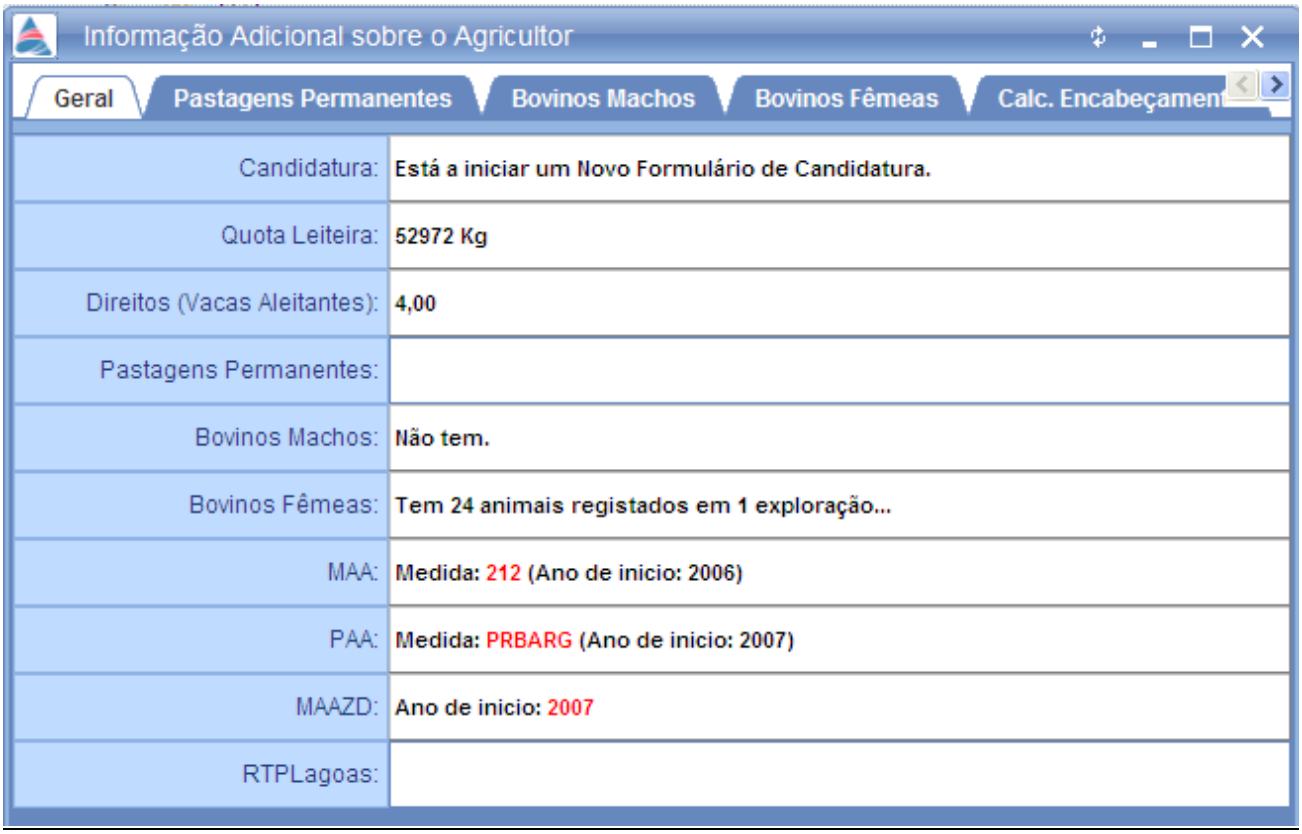

O histórico importado do IFAP refere-se à caracterização da exploração recolhida no acto da candidatura (Campanha 2007), ou seja, sobre estes dados não correu qualquer tipo de controlo administrativo/físico, nem constam as alterações efectuadas após o período de candidatura. Será ainda necessário ter em conta que as parcelas que sofreram alterações por motivo "Área útil", que estas alterações também não constam do histórico.

2.2 - Separador Prémios

Para além das Ajudas às Produções Animais e Vegetais, foram adicionadas a este separador mais quatro grupos de ajudas: MAA, PAA, MAAZD e RTPLagoas.

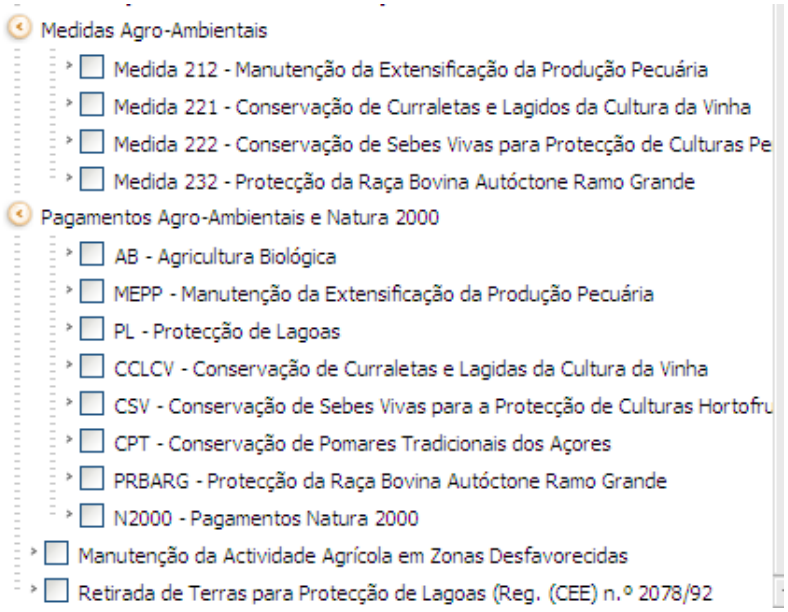
Medidas Agro-Ambientais
Medida 212 - Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária
Medida 221 - Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha
Medida 222 - Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Pe
Medida 232 - Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande
Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000
AB - Agricultura Biológica
MEPP - Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária
PL - Protecção de Lagoas
CCLCV - Conservação de Curraletas e Lagidas da Cultura da Vinha
CSV - Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Hortofru
CPT - Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores
PRBARG - Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande
N2000 - Pagamentos Natura 2000
Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas
Retirada de Terras para Protecção de Lagoas (Reg. (CEE) n.º 2078/92

2.3 – Separador MAA/PAA/MAAZD

No lado direito, foi introduzido o separador: **MAA/PAA/MAAZD**. Dentro deste separador existem mais 8 separadores:

- Transições – onde será assinalada a intenção de transitar de Programa;
- Efectivo – onde será declarado o efectivo pecuário da exploração;
- MAA – onde serão declaradas as parcelas candidatas às Medidas Agro-Ambientais;
- PAA – onde serão declaradas as parcelas candidatas aos Pagamentos Agro-Ambientais;
- MAAZD – onde serão declaradas as parcelas candidatas à Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas;
- 2078/92 – onde serão declaradas as parcelas candidatas à medida "Retirada de terras para a Protecção de Lagoas, no âmbito do Reg. (CEE) n.º 2078/92;
- Info Complementar – onde serão respondidas as questões ATP, exploração familiar, aplicação de lamas e onde serão assinalados os motivos da redução dos animais candidatos ao Ramo Grande;
- Documentos obrigatórios – onde serão assinalados os documentos obrigatórios, que deverão ser anexados à candidatura:

3 - FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE AJUDA

3.1 - Candidaturas com Plano de Exploração

- Assinalar a(s) medida(s) a que se candidata no separador Prémios.

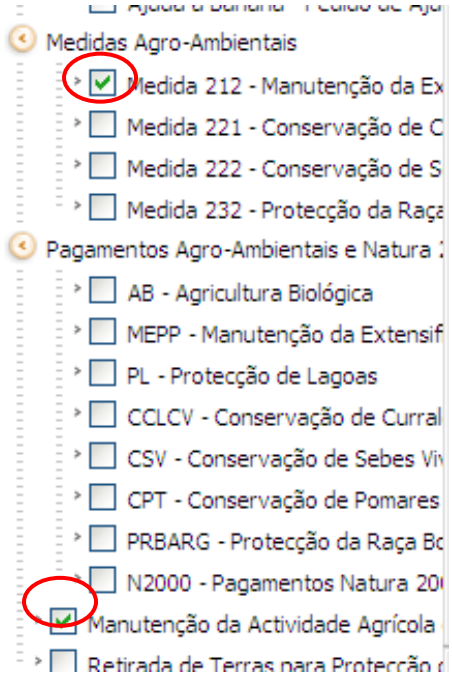
Medidas Agro-Ambientais
Medida 212 - Manutenção da Ex
Medida 221 - Conservação de C
Medida 222 - Conservação de S
Medida 232 - Protecção da Raça
Pagamentos Agro-Ambientais e Natura
AB - Agricultura Biológica
MEPP - Manutenção da Extensif
PL - Protecção de Lagoas
CCLCV - Conservação de Curral
CSV - Conservação de Sebes Vi
CPT - Conservação de Pomares
PRBARG - Protecção da Raça Bo
N2000 - Pagamentos Natura 20
Manutenção da Actividade Agrícola
Retirada de Terras para Protecção

3.1.1 - Plano de Exploração

- Deverá ser assinalado o tipo de revestimento (S/E), nas parcelas declaradas com código 142 – Superfície forrageira temporária com IQFP 4 e 5, e 143 – Pastagem Permanente (independentemente do IQFP).

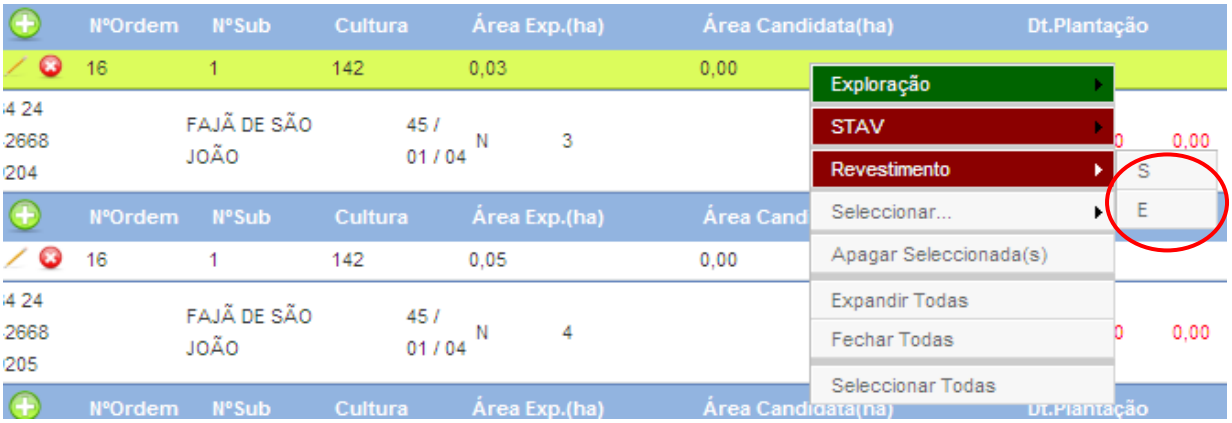

Nas parcelas declaradas com código 142 – Superfície forrageira temporária e com IQFP 4 ou 5, o revestimento apenas poderá ser **semeado** se se verificar a existência de um acidente fisiográfico (STAV).

Nas parcelas declaradas com código 143 – Pastagem permanente e com IQFP 5, o revestimento apenas poderá ser **semeado** se se verificar a existência de um acidente fisiográfico (STAV).

• Deverá ser seleccionada para cada parcela/sub parcela a respectiva ajuda, recorrendo ao botão direito do rato.

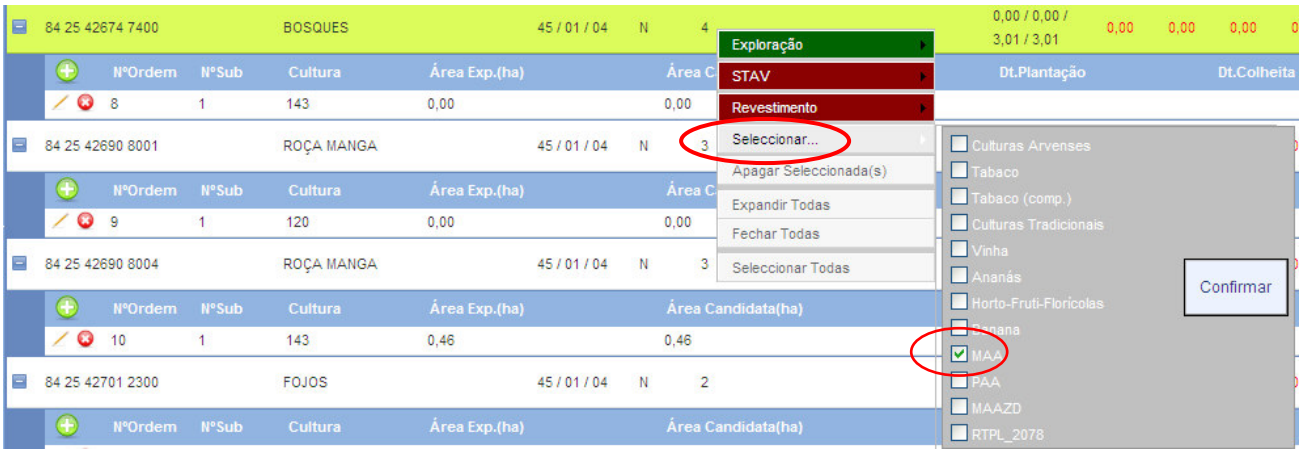

• Após confirmar surge a mensagem:

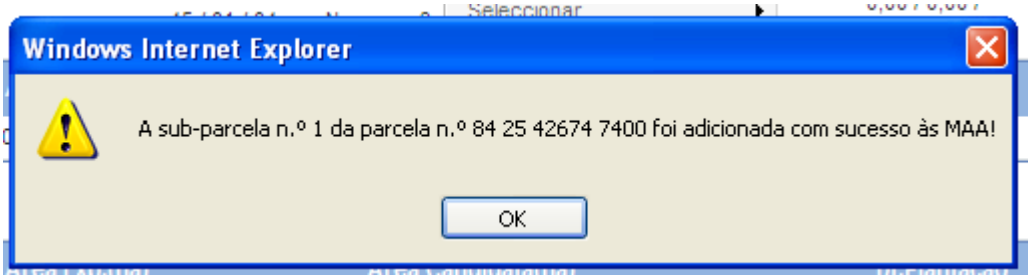

• Caso o código de cultura de uma parcela não seja elegível ao grupo de ajuda seleccionado, surgirá uma mensagem informando o operador, que a parcela não foi adicionada ao prémio, em virtude da sua ocupação cultural:

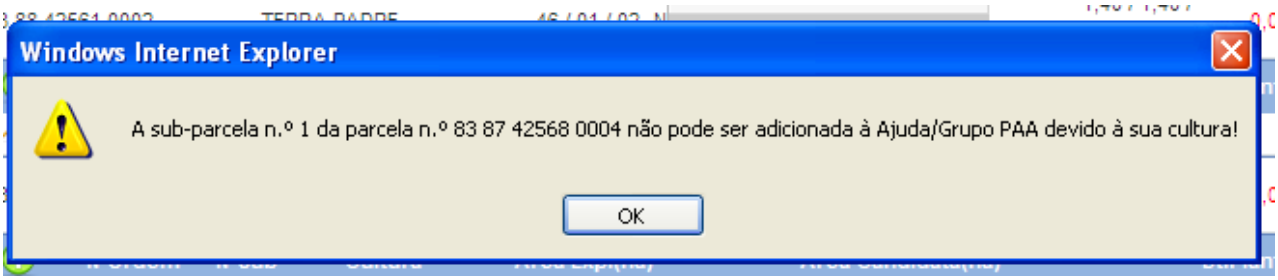
Windows Internet Explorer
A sub-parcela n.º 1 da parcela n.º 83 87 42568 0004 não pode ser adicionada à Ajuda/Grupo PAA devido à sua cultura!
OK

• Os códigos de ocupação cultural elegíveis a cada grupo de ajuda encontram-se descritos nas tabelas 8, 9 e 10.

• Após ter terminado a caracterização de todo o Plano de Exploração, será necessário entrar nos separadores específicos (MAA, PAA, MAAZD e RTPL) das várias ajudas.

3.1.2 - Medidas Agro-Ambientais - Separador MAA

Neste separador podem individualizar-se duas zonas distintas: uma zona para as áreas candidatas e outra onde serão declarados os animais candidatos à medida 232 – Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande;

Candidatura por Prémio (2008)
Ano: 2008 Período: 0 N.º Formulário: 0 Beneficiário: (121076598) ANTONIO LIZUARTE DE AZEVEDO + Info
Candidatura Plano de Exploração Vegetais Animais MAA/PAA/MAAZD Resumo Validações
Efectivo MAA PAA MAAZD 2078/92 Info. Complementar
NºOrdem Parcela NºSub Cultura Medida G.Geo. Área Candidata(ha) Indicador Trans. NIF Trans. Ref.Ant. Motivo
5 84 25 42672 2300 1 143 212 53 0,40
7 84 25 42672 2400 1 143 212 53 0,52
10 84 25 42690 8004 1 143 212 53 0,46
Áreas candidatas
Classe Etária Nº Identificação Sanitária Trans. NIF Trans. Ref.Ant.
4.. Bov F (+24m) n leit PTQ460816
Animais candidatos

i) Caracterização das áreas candidatas

• Após a caracterização do Plano de Exploração, aparecem preenchidos, neste separador, os seguintes campos: N.º ordem, Parcela, N.º Sub, Cultura, Área candidata.

• Escolher, através do botão direito do rato, a(s) medida(s) para as quais foi assinalada a intenção ao prémio no separador Prémios.

Só poderão ser associadas a uma medida, as parcelas cuja ocupação cultural seja elegível a essa mesma medida (Ver lista de códigos de cultura elegíveis – Tabela 8)

• O campo **G.Geo**, apenas se aplica à medida 221 e é, automaticamente preenchido, sempre que se afecta uma ou mais parcelas a esta medida. O grupo Geo é preenchido de acordo com a Tabela das Zonas Típicas de Produção (Tabela 3).

• O campo **Indicador** é de preenchimento obrigatório apenas para as candidaturas à medida 222 – Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes (ver lista de indicadores – Tabela 4).

***ii)* Caracterização dos animais candidatos (RAMO GRANDE):**

• Seleccionar os animais elegíveis a prémio através da função “Seleccionar Animais”, do botão direito do rato.:

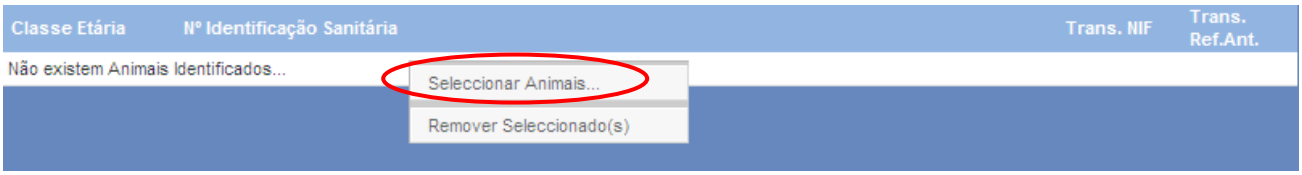

• Verificar se se encontram seleccionados os filtros "Beneficiário", "Elegibilidade ao Prémio" e "MAA232". Os animais listados serão todos os que se encontram no SNIRA, naquele NINGA inscritos como pertencendo à raça 024 – Ramo Grande.

• Verificar se os animais a candidatar também constam na Declaração Comprovativa de Inscrição no Registo Zootécnico.

• Assinalar os animais a candidatar.

• Seleccionar, confirmar e sair.

• Os animais seleccionados passam para o separador MAA.

Classe Etária	Nº Identificação Sanitária	Trans. NIF	Trans. Ref.Ant.
4.. Bov F (+24m) n leit	PT95479843		
4.. Bov F (+24m) n leit	PT95483611		

• Caso o animal não apareça na lista de animais do beneficiário, o mesmo deverá ser inserido através da janela "Adicionar Novo", procedendo-se à digitação do n.º de identificação animal. O número SIA deverá conter o *check digit*, e todos os elementos que dele fazem parte.

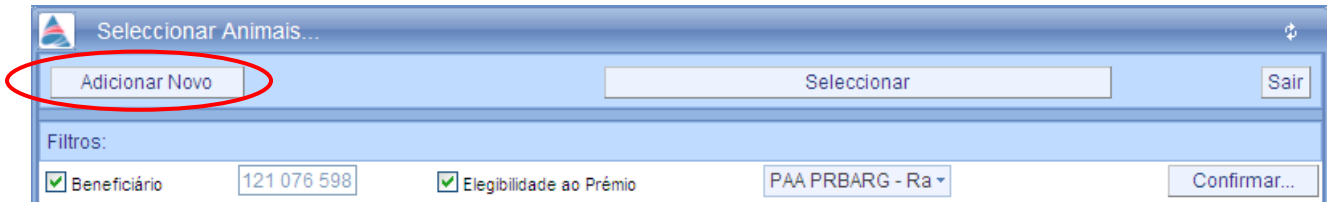

***iii)* Redução de área**

A implementar

***iv)* Transição**

• Os beneficiários às medidas Agro-Ambientais, poderão transitar o seu compromisso para o ProRural, caso a(s) medida(s) a que são candidatos tenha(m) correspondência no novo Programa.

• Sempre que o beneficiário pretenda transitar, deverá demonstrar tal intenção, assinalando a ou as respectivas medidas, no respectivo separador.

A transição só deverá ser efectuada após se ter completado a declaração de áreas candidatas no separador MAA. Assim, mesmo que um beneficiário saiba, à partida, que vai transitar, a candidatura deverá ser efectuada como uma candidatura às MAA;

• Confirmar Transição(ões) seleccionada(s).

• Após confirmar a transição, as parcelas declaradas no separador MAA passam automaticamente para o separador PAA. O mesmo acontece no Plano de Exploração, em que as áreas candidatas deixam de constar na coluna MAA e passam a constar na coluna PAA. Contudo, será necessário proceder, manualmente à alteração da intenção ao Prémio, no separador do lado esquerdo.

• A transição dá origem a um novo compromisso, com início em 2008, cessando o compromisso anterior. Contudo, caso a área transitada seja inferior à área candidata na campanha anterior, o beneficiário terá de devolver as ajudas referentes à área em falta, tal como acontece nas reduções em geral. Neste caso a redução de área deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito para as reduções.

3.1.3 - Pagamentos Agro-Ambientais - Separador PAA

i) Caracterização das áreas candidatas

• Após a caracterização do Plano de Exploração, aparecem preenchidos, neste separador os seguintes campos: N.º ordem, Parcela, N.º Sub, Área Candidata e Cultura (código).

• Escolher, através do botão direito do rato, a(s) intervenção(ões) para as quais foi assinalada a intenção ao prémio no separador Prémios.

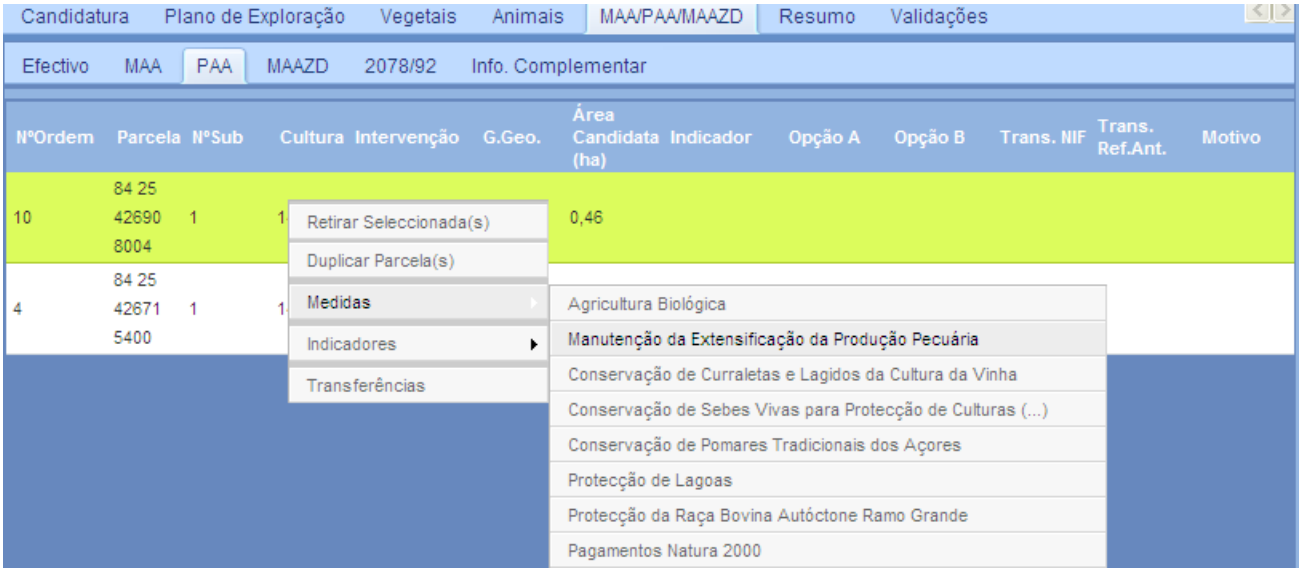

Só poderão ser associadas a uma medida, as parcelas cuja ocupação cultural seja elegível a essa intervenção (Ver lista de códigos de cultura elegíveis – Tabela 9)

• O campo **G.Geo**, apenas se aplica à intervenção CCLCV e é, automaticamente preenchido, sempre que se afecta uma ou mais parcelas a esta intervenção. O grupo Geo é preenchido de acordo com a Tabela das Zonas Típicas de Produção (Tabela 3).

• O campo **Indicador** é de preenchimento obrigatório, apenas para as candidaturas às intervenções/acção:

► CSV – Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Hortofrutiflorícola, Plantas Aromáticas e Medicinais, intervenção (ver lista de indicadores – Tabela 4);

► CPT – Conservação de Pomares dos Açores (ver lista de indicadores Tabela 5);

► Pagamentos Natura 2000 (ver lista de indicadores Tabela 6);

• Para proceder ao preenchimento dos indicadores CPT, dada a extensão da lista, deverá ser digitado o código do indicador, de acordo com a tabela 5.

• Opção A/Opção B – é de preenchimento obrigatório apenas para as candidaturas à intervenção PL.

***ii)* Caracterização dos animais candidatos (RAMO GRANDE):**

• O procedimento é igual ao descrito no separador MAA. Contudo deverá verificar-se se se encontram seleccionados os filtros "Beneficiário", "Elegibilidade ao Prémio" e "PAA-PRBARG"

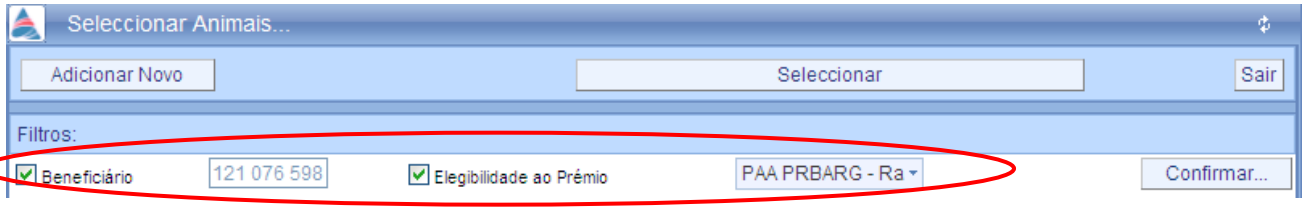

***iii)* Redução de área candidata**

A implementar

3.1.4 - MAAZD - Separador MAAZD

• O separador MAAZD aparece automaticamente preenchido, de acordo com os dados declarados no PE, pelo que não será necessário proceder a qualquer tipo de preenchimento. Apenas resume todas as parcelas candidatas a esta ajuda.

• Após afectar uma parcela às MAAZD no Plano de Exploração, esta só poderá ser retirada da ajuda através do automatismo do rato "Retirar seleccionada", no separador MAAZD. Este procedimento não apaga a parcela do PE, apenas a retira da ajuda.

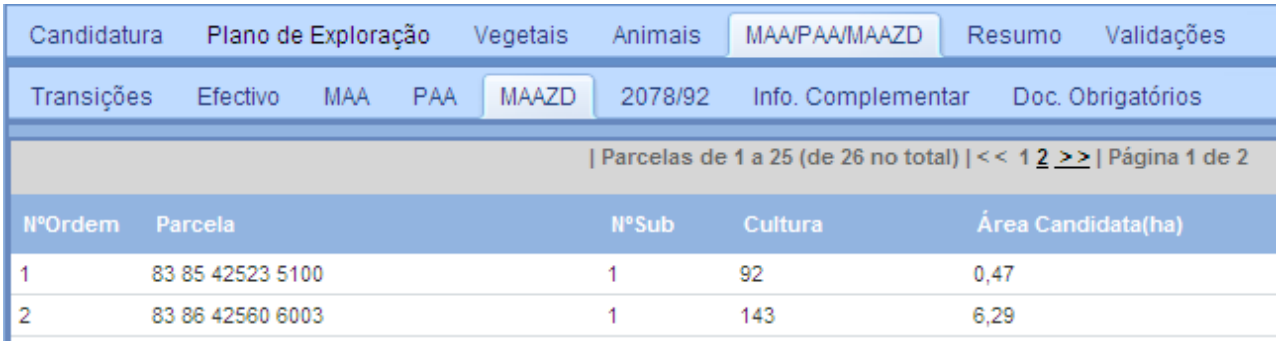

3.2 - Candidatura com recurso ao histórico do IFAP

Se se pretender realizar a candidatura recorrendo ao histórico importado do IFAP, deverá seleccionar-se o ícone clique aqui... na informação adicional. Esta possibilidade conforme já referido, deixa de ser possível a partir do momento em que o beneficiário já tenha um Plano de Exploração carregado, para a Campanha 2008.

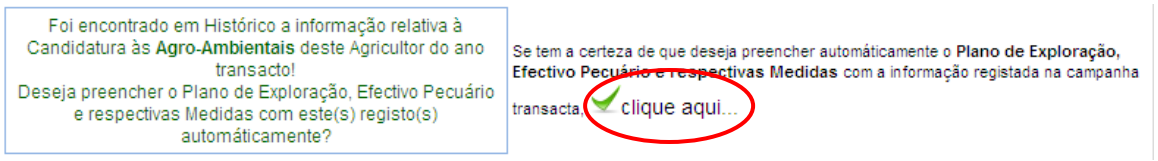
Foi encontrado em Histórico a informação relativa à Candidatura às Agro-Ambientais deste Agricultor do ano transacto!
Deseja preencher o Plano de Exploração, Efectivo Pecuário e respectivas Medidas com este(s) registo(s) automáticamente?
Se tem a certeza de que deseja preencher automáticamente o Plano de Exploração, Efectivo Pecuário e respectivas Medidas com a informação registada na campanha transacta,
clique aqui...

Este procedimento origina o preenchimento de parte do Plano de Exploração, bem como dos separadores específicos de cada medida.

• No separador Prémios aparecem automaticamente seleccionadas as medidas/intervenções a que o beneficiário se candidatou no ano anterior. Esta informação surge também para os beneficiários que terminaram o seu compromisso em 2007, pelo que caso se opte por carregar o histórico do IFAP, este irá aparecer descrito no separador MAA. Assim, caso o beneficiário pretenda iniciar um novo compromisso naquela medida/intervenção, terá de:

► retirar a intenção ao prémio pré-preenchido;

► indicar nova intenção ao prémio para a nova intervenção;

► retirar as parcelas candidatas do separador MAA;
► seleccionar as parcelas no Plano de Exploração que pretende candidatar aos PAA;
► preencher os campos em falta no separador PAA.

Assim, para as candidaturas iniciais, com histórico do último ano do compromisso, o procedimento mais expedito será não importar histórico.

3.2.1 - Plano de Exploração

• No Plano de Exploração aparecem preenchidos os campos Parcela, Nome, I/C/F, Área (E/C/U/T) e a ocupação cultural.

• As colunas MAAZD, MAA. PAA e RTPL ficam automaticamente preenchidas com o **total** da área de cada sub-parcela candidata a cada um desses grupos de ajuda, na campanha 2007.

Candidatura por Prémio (2008)
Ano: 2008 Período: 0 N.º Formulário: 0 Beneficiário: (193470373) LEONEL RODRIGUES DOS RAMOS + Info
Candidatura Plano de Exploração Vegetais Animais MAA/PAA/MAAZD Resumo Validações
| Parcelas de 1 a 25 (de 44 no total) | << 1 2 >> | Página 1 de 2
Parcela UP/Exp. Nome Acção I/C/F Baldio IQFP ICN ZV STAV Rev.(S/E) Área(ha) (E/C/U/T) POSEI MAAZD MAA PAA RTPL
84 04 42761 8003 BARROQUINHA 45 / 02 / 01 N 4 0,43 / 0,43 / 0,43 / 0,43 0,00 0,43 0,43 0,00 0,00
NºOrdem NºSub Cultura Área Exp.(ha) Área Candidata(ha) Dt.Plantação Dt.Colheita
1 1 143 0,43 0,43
84 04 42765 7001 QUARTEIROS 45 / 02 / 01 N 4 0,00 / 0,00 / 0,98 / 0,98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
NºOrdem NºSub Cultura Área Exp.(ha) Área Candidata(ha) Dt.Plantação Dt.Colheita
2 1 143 0,00 0,00
84 04 42765 7002 TERRA REGO 45 / 02 / 01 N 3 0,15 / 0,15 / 0,15 / 0,15 0,00 0,15 0,15 0,00 0,00
NºOrdem NºSub Cultura Área Exp.(ha) Área Candidata(ha) Dt.Plantação Dt.Colheita
3 1 143 0,15 0,15
84 04 42775 1006 PRESA CORDEIRAS 45 / 02 / 01 N 4 1,53 / 1,53 / 1,53 / 1,53 0,00 1,53 1,53 0,00 0,00

• Para as parcelas com IQFP 4 ou 5 deverá ser assinalada a existência de STAV, de forma a cumprir com as BCAA's.

Só são permitidas culturas anuais em parcelas com IQFP 4 ou 5, quando se verifique a presença de um acidente fisiográfico (STAV).

• Deverá ser assinalado o tipo de revestimento (S/E), nas parcelas declaradas com código 142 – Superfície forrageira temporária com IQFP 4 e 5, e 143 – Pastagem Permanente.

Nas parcelas declaradas com código 142 – Superfície forrageira temporária e com IQFP 4 ou 5, o revestimento apenas poderá ser **semeado** se se verificar a existência de um acidente fisiográfico (STAV).

Nas parcelas declaradas com código 143 – Pastagem permanente e com IQFP 5, o revestimento apenas poderá ser **semeado** se se verificar a existência de um acidente fisiográfico (STAV).

• Caso existam novas parcelas no iE do beneficiário, em relação ao ano anterior, estas constarão no separador Parcelas e caso sejam exploradas pelo beneficiário, deverão ser incluídas no Plano de Exploração.

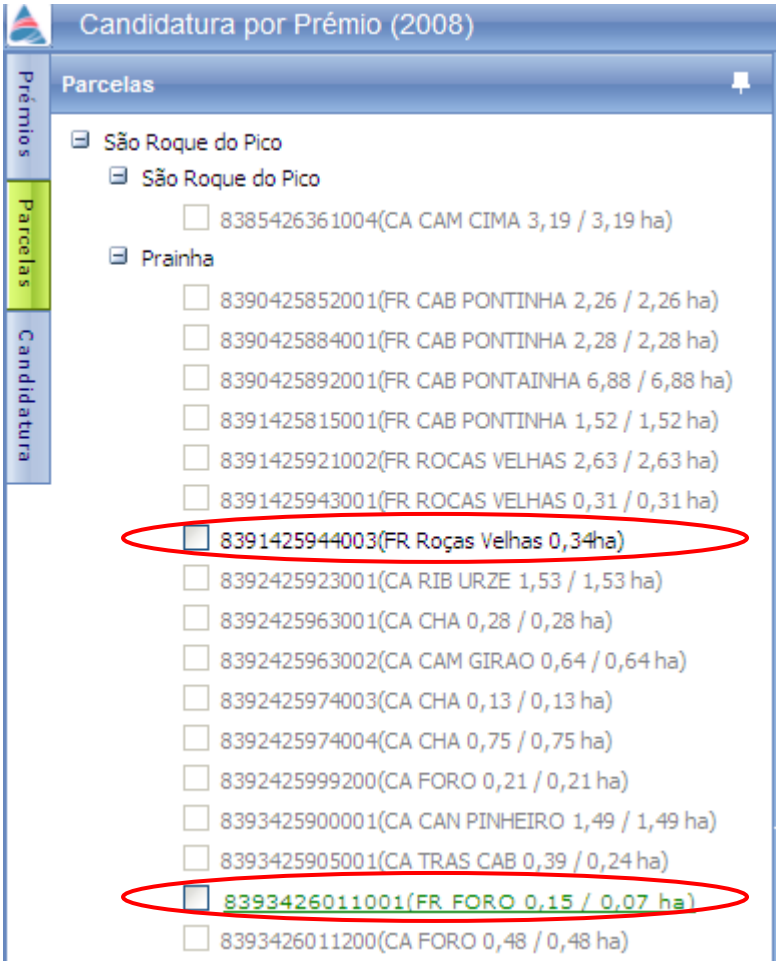

• Caso a parcela não se encontre na lista de parcelas do beneficiário esta deverá ser adicionada, na janela, **adicionar nova:**

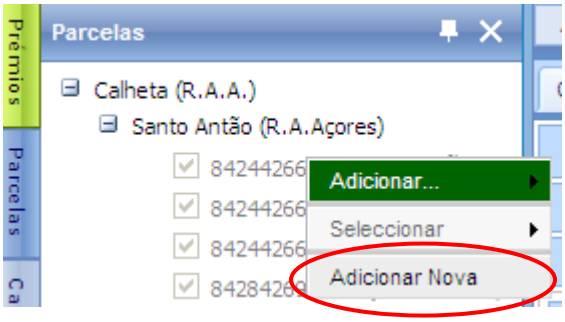

• Para as parcelas novas será necessário preencher, no PE, os campos em falta

• No PE deverão ainda ser formalizadas as reduções de área explorada/candidata, bem como a retirada de parcelas, relativamente ao ano anterior:

► retirar parcelas:

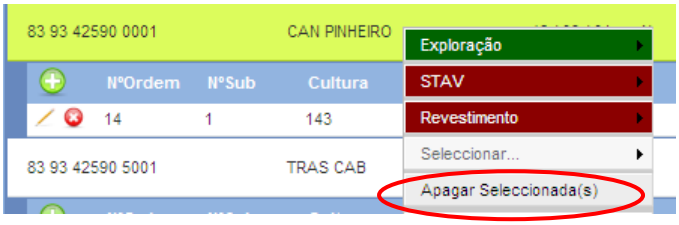

► redução de áreas candidatas – editar sub-parcela:

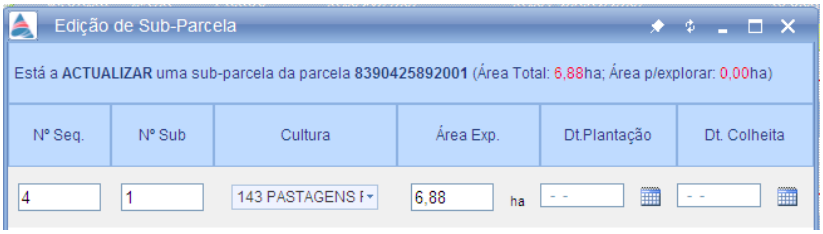

• Após terminar a actualização do Plano de Exploração será necessário proceder à confirmação ou às alterações específicas para cada grupo de ajuda (MAA/PAA/MAAZD), bem como ao preenchimento do separador Efectivo.

3.2.2 – Medidas Agro-Ambientais - Separador MAA

• Para as parcelas novas, será necessário preencher os campos em falta, nomeadamente a medida e os indicadores (apenas no caso da medida 222).

• Caso o compromisso se mantenha inalterado, deverá proceder-se ao preenchimento do Efectivo pecuário (caso existam animais na exploração), no respectivo separador.

***i)* Alteração da área candidata**

• Quando se recorre à importação do histórico, as parcelas que no ano anterior foram candidatas e que este ano já não constam do iE do beneficiário, passam para este separador, a vermelho. No Plano de Exploração, como se recorreu à importação do histórico, continuam a figurar, mas a coluna MAA não aparece preenchida. Assim, caso já não sejam exploradas pelo beneficiário deverão ser apagadas do respectivo PE.

Candidatura | Plano de Exploração | Vegetais | Animais | MAA/PAA/MAAZD | Resumo | Validações

Transições | Efectivo | MAA | PAA | MAAZD | 2078/92 | Info. Complementar | Doc. Obrigatórios

5	84 23 42694 6002	1	143	212	53	10,34
6	84 24 42685 7022	1	143	212	53	4,16
7	84 25 42685 2004	1	143	212	53	8,92
8	84 25 42703 5002	1	143	212	53	1,23
9	84 25 42707 4003	1	143	212	53	11,52
10	84 26 42708 2002	1	143	212	53	4,27
11	84 27 42686 7006	1	143	212	53	6,09
17	84 30 42681 8004	1	143	212	53	2,81
18	84 30 42681 8005	1	143	212	53	2,53

• Para cada parcela a vermelho, deverá ser indicado o motivo da redução, através do automatismo do rato "Reduzir seleccionadas", dentro do qual existe uma lista das possibilidades de redução:

► Redução de área – quando a parcela deixa de ser candidata, podendo ou não continuar a fazer parte do Plano de Exploração. Caso a parcela já não faça parte da exploração deverá também ser eliminada do PE.

► Transferência Parcial – a preencher pelo antigo titular, quando a parcela foi transferida para um novo titular que assume os compromissos pelos restantes anos.

► Renovação da Pastagem – quando o beneficiário foi autorizado a proceder a uma renovação da pastagem com recurso a cultura intercalar;

► Caso de Força Maior Parcial – quando o beneficiário reduz a área da sua exploração por motivo de força maior;

► Emparcelamento e outros – quando parte da exploração foi objecto de emparcelamento ou intervenção públicas de ordenamento fundiário similares;

► Catástrofe – quando uma catástrofe natural grave afecta parte da exploração;

► Incêndio – quando um incêndio afecta parte da superfície agrícola da exploração;

► Destruição das Instalações – quando ocorre a destruição das instalações pecuárias não imputável ao beneficiário;

► Epizootia/Razões Sanitárias

► Incapacidade profissional do beneficiário superior a três meses, ou morte ou incapacidade profissional do beneficiário superior a 3 meses do cônjuge ou outro membro do agregado familiar que coabite com o beneficiário e exerça, na exploração trabalho executivo que represente parte significativa do trabalho total empregue na mesma.

• Caso a(s) parcela(s) deixem de ser candidatas, mas continuem a fazer parte da exploração constando do iE do beneficiário, estas não surgirão a vermelho no separador MAA. Assim, deverá ser tido o procedimento acima descrito, indicando para as parcelas reduzidas o respectivo motivo de redução. Ao serem reduzidas neste separador, independentemente do motivo, continuarão a constar do mesmo, mas encontram-se identificadas a vermelho e deixarão de constar na coluna MAA do Plano de Exploração.

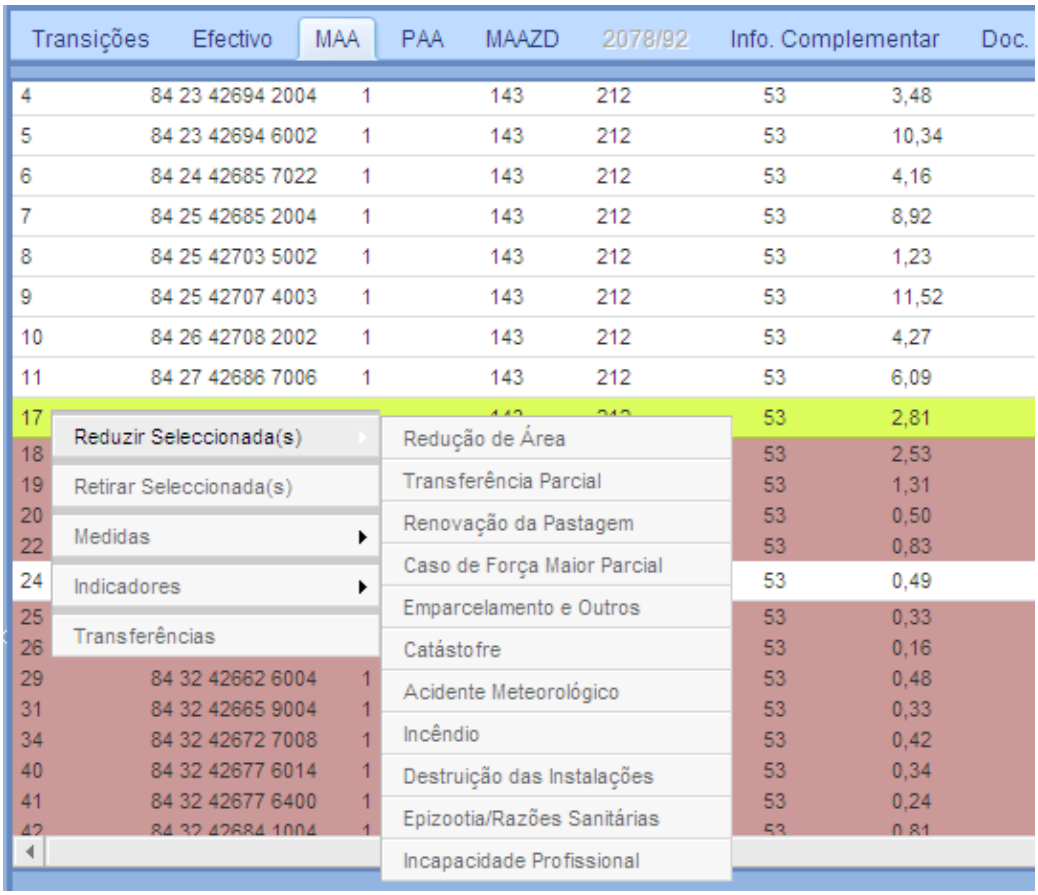

► Parcelas novas – quando forem declaradas novas parcelas no Plano de Exploração, as quais são candidatas às MAA, será necessário completar os campos em falta neste separador, (procedimento descrito na alínea i) do ponto 3.1.2):

1) Medida – preenchimento obrigatório;
2) Indicador – preenchimento obrigatório apenas para a medida 222.

Nota: o Grupo Geo. é automaticamente preenchido quando se digita a medida 221. Poderá dar-se o caso do grupo geo de determinadas parcelas ser um dado numérico (parcelas importadas do histórico IFAP, e para outras (parcelas novas), o grupo Geo ser descritivo. Contudo, na tabela 3 em anexo, poderá ser verificada a respectiva correspondência.

Ano: 2008 Período: 0 N.º Formulário: 0 Beneficiário: (102453950) MANUEL JORGE QUARESMA + Info
Candidatura Plano de Exploração Vegetais Animais MAA/PAA/MAAZD Resumo Validações
Efectivo MAA PAA MAAZD 2078/92 Info. Complementar Doc. Obrigatórios
NºOrdem Parcela NºSub Cultura Medida G.Geo. Área Candidata(ha) Indicador Trans. NIF Trans. Ref.Ant. Motivo
14 83 93 42590 0001 1 143 212 53 1,49
17 83 93 42601 1200 1 143 212 53 0,48
18 83 91 42594 4003 1 143 0,34
1
2

► Os campos "Trans. NIF" e "Trans. Ref. Ant." serão descritos no ponto 3.3.

***ii)* Alteração dos animais candidatos**

► Retirar animais – seleccionar o(s) animais a retirar da ajuda.

► Animais Novos – os novos animais a candidatar podem constar ou não na lista de animais elegíveis ao Prémio. Assim, o operador deverá seleccionar a opção "Seleccionar animais":

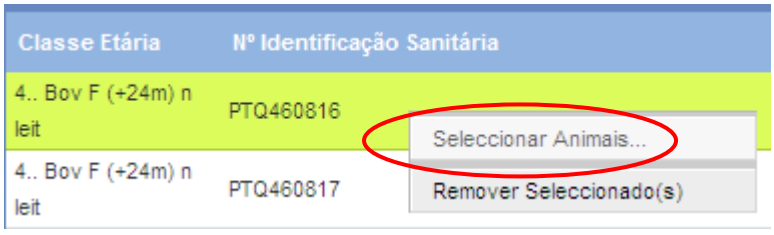

Caso os novos animais não constem da lista de animais do beneficiário, estes deverão ser introduzidos através da função "Adicionar novo", conforme descrito na alínea ii), do ponto 3.1.2.

• Sempre que se verifique uma redução do número de animais candidatos deverá assinalar-se o respectivo motivo, no separador Informação Complementar.

3.2.3 – Pagamentos Agro-Ambientais - Separador PAA

• Este separador aparece pré-preenchido de acordo com os dados declarados no Pedido Único de 2007, pelo que caso existam alterações em qualquer uma das medidas candidatas no ano anterior, estas deverão ser formalizadas neste separador.

• Para as parcelas novas, será necessário preencher os campos em falta, nomeadamente a medida e os indicadores (intervenções CSV, CPT e N2000).

• Caso o compromisso se mantenha inalterado, deverá proceder-se ao preenchimento do Efectivo pecuário (caso existam animais na exploração), no respectivo separador.

i) Alteração da área candidata

• Quando se recorre à importação do histórico, as parcelas que no ano anterior foram candidatas e que este ano já não constam do iE do beneficiário, passam para este separador, a vermelho. No Plano de Exploração, como se recorreu à importação do histórico, continuam a figurar, mas a coluna PAA não aparece preenchida. Assim, caso já não sejam exploradas pelo beneficiário deverão ser apagadas do respectivo PE.

Candidatura | Plano de Exploração | Vegetais | Animais | MAA/PAA/MAAZD | Resumo | Validações

Transições | Efectivo | MAA | PAA | MAAZD | 2078/92 | Info. Complementar | Doc. Obrigatórios

5	84 23 42694 6002	1	143	212	53	10,34
6	84 24 42685 7022	1	143	212	53	4,16
7	84 25 42685 2004	1	143	212	53	8,92
8	84 25 42703 5002	1	143	212	53	1,23
9	84 25 42707 4003	1	143	212	53	11,52
10	84 26 42708 2002	1	143	212	53	4,27
11	84 27 42686 7006	1	143	212	53	6,09
17	84 30 42681 8004	1	143	212	53	2,81
18	84 30 42681 8005	1	143	212	53	2,53

• Para cada parcela a vermelho, deverá ser indicado o motivo da redução, através do automatismo do rato "Reduzir seleccionadas", dentro do qual existe uma lista das possibilidades de redução:

► Redução de área – quando a parcela deixa de ser candidata, podendo ou não continuar a fazer parte do Plano de Exploração. Caso a parcela já não faça parte da exploração deverá também ser eliminada do PE.

► Transferência Parcial – a preencher pelo antigo titular, quando a parcela foi transferida para um novo titular que assume os compromissos pelos restantes anos.

► Renovação da Pastagem – quando o beneficiário foi autorizado a proceder a uma renovação da pastagem com recurso a cultura intercalar;

► Caso de Força Maior Parcial – quando o beneficiário reduz a área da sua exploração por motivo de força maior;

► Emparcelamento e outros – quando parte da exploração foi objecto de emparcelamento ou intervenção públicas de ordenamento fundiário similares;

► Catástrofe – quando uma catástrofe natural grave afecta parte da exploração;

► Incêndio – quando um incêndio afecta parte da superfície agrícola da exploração;

► Destruição das Instalações – quando ocorre a destruição das instalações pecuárias não imputável ao beneficiário;

► Epizootia/Razões Sanitárias

► Incapacidade profissional do beneficiário superior a três meses, ou morte ou incapacidade profissional do beneficiário superior a 3 meses do cônjuge ou outro membro do agregado familiar que coabite com o beneficiário e exerça, na exploração trabalho executivo que represente parte significativa do trabalho total empregue na mesma.

• Caso a(s) parcela(s) deixem de ser candidatas, mas continuem a fazer parte da exploração constando do iE do beneficiário, estas não surgirão a vermelho no separador PAA. Assim, deverá ser tido o procedimento acima descrito, indicando para as parcelas reduzidas o respectivo motivo de redução. Ao serem reduzidas neste separador, independentemente do motivo, continuarão a cosntar do mesmo, mas encontram-se identificadas a vermelho e deixarão de constar na coluna PAA do Plano de Exploração.

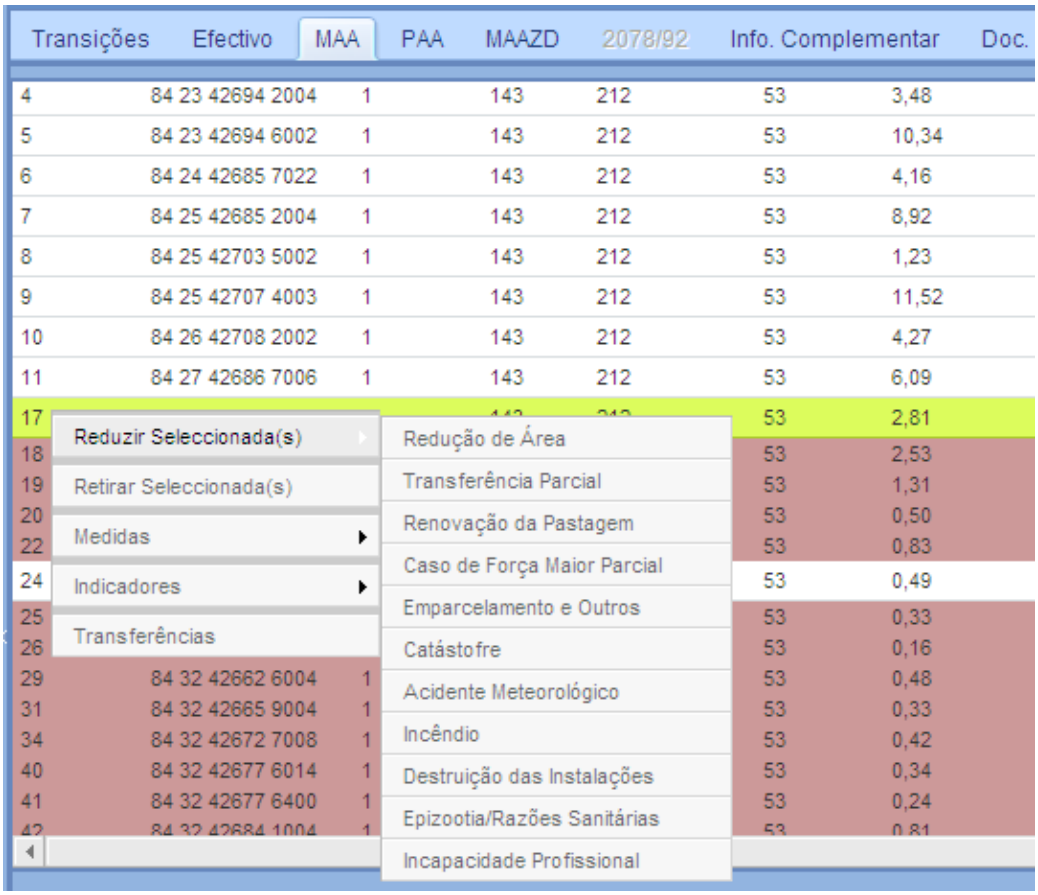

► Retirada de parcelas – a retirada de parcelas da candidatura apenas é possível no respectivo separador. Este procedimento apenas elimina da Ajuda a parcela seleccionada, ou seja, a parcela mantém-se no Plano de Exploração. Apenas deverá proceder-se à eliminação das parcelas do separador quando a parcela foi declarada, por lapso, no Plano de Exploração. Caso se trate de uma redução deverá adoptar-se o procedimento descrito na alínea iii) do ponto 3.1.3 - Separador PAA.

► Parcelas novas – quando forem declaradas novas parcelas no Plano de Exploração, as quais são candidatas aos PAA, será necessário completar os campos em falta neste separador, (procedimento descrito na alínea i) do ponto 3.2.2.

1) Intervenção – preenchimento obrigatório;
2) Indicador – preenchimento obrigatório apenas para as Intervenções CSV, CPT e acção PN2000;
3) Opção A/Opção B – preenchimento obrigatório apenas para a Intervenção PL.

► Os campos “Trans. NIF” e “Trans. Ref. Ant.” serão descritos nos pontos 3.3.

***ii)* Alteração dos animais candidatos**

Deverá proceder-se de acordo com o descrito na alínea ii) do ponto 3.1.3.

3.2.4 – Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas - Separador MAAZD

***i)* Alteração da área candidata**

► Retirada de parcelas – a retirada de parcelas da candidatura apenas é possível no respectivo separador. Este procedimento apenas elimina da Ajuda a parcela seleccionada, ou seja, a parcela mantém-se Plano de Exploração.

3.3 – Transferências de Titularidade

As transferências de titularidade são formalizadas no separador MAA ou PAA, consoante o compromisso a receber pertença às MAA ou PAA.

3.3.1 – MAA

No separador MAA apenas poderão ser formalizadas as transferências de compromissos MAA, que se encontrem nas seguintes situalções:

► o novo titular não tenha compromissos Agro-Ambientais activos

► tanto o antigo como o novo titular são beneficiários da mesma medida agro-ambiental no âmbito do PDRu-Açores.

• Escolher no automatismo do rato a opção “Transferências”:

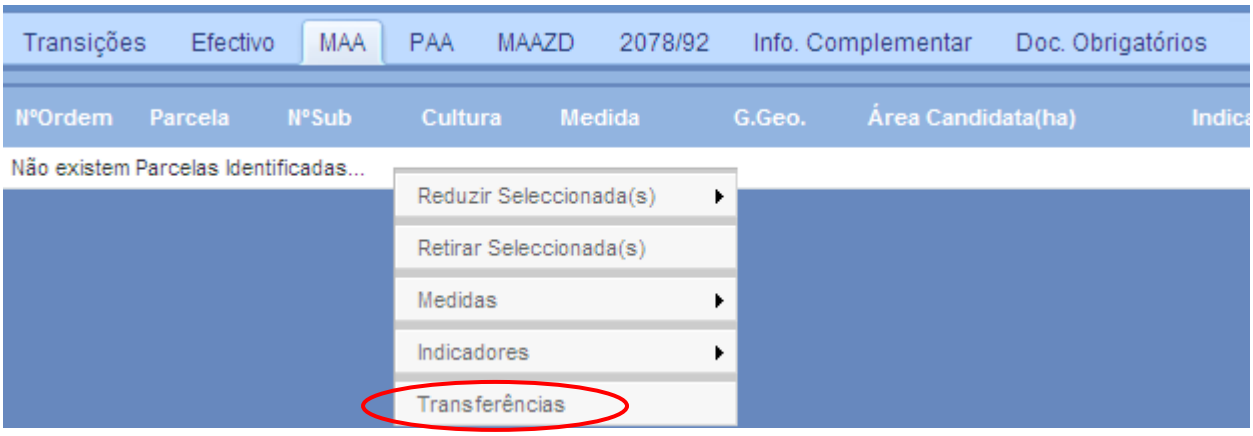

• Adicionar nova
:

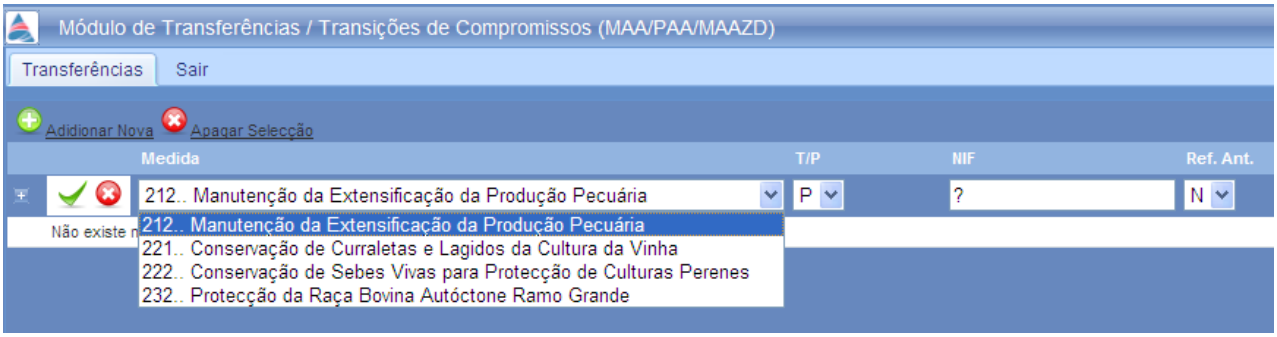

• Escolher a medida para a qual irá ser feita a transferência, indicar se se trata de uma transferência Total (T) ou Parcial (P), indicar o NIF do antigo titular e caso o motivo da transferência seja "Reforma Antecipada" indicar o n.º do Projecto.

• Após validar ( ), e caso de trate de uma transferência parcial, surgem todas as parcelas do antigo titular candidatas à respectiva medida no ano transacto. O operador deverá assinalar as parcelas cujo compromisso irá ser assumido pelo beneficiário e em seguida confirmar selecção.

Módulo de Transferências / Transições de Compromissos (MAA
Transferências Parciais (MAA/PAA) - Selecção
Seleccionar
Confirmar Selecção
Sair
Descrição
N.º Parcela / N.º Sub-parcela: 8395425566001 / 1
N.º Parcela / N.º Sub-parcela: 8395425591001 / 1
N.º Parcela / N.º Sub-parcela: 8395425594003 / 1
N.º Parcela / N.º Sub-parcela: 8396425520001 / 1

• Ao confirmar selecção e sair, as parcelas passam automaticamente para o separador MAA e para o Plano de Exploração, caso ainda não constem do mesmo. No separador MAA as novas parcelas (Transferidas), ficam assinaladas a verde.

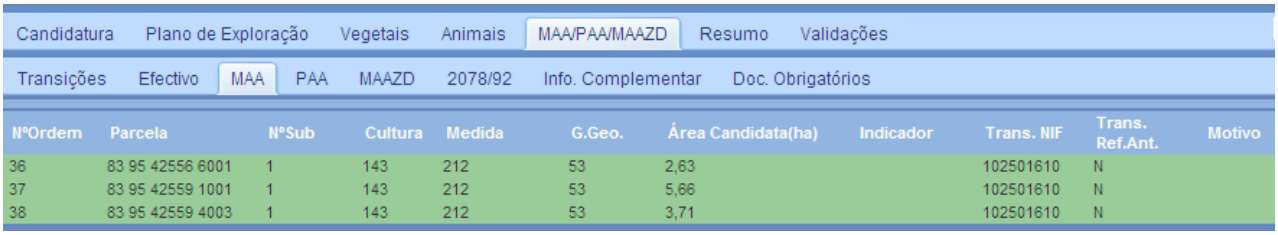

NºOrdem	Parcela	NºSub	Cultura	Medida	G.Geo.	Área Candidata(ha)	Indicador	Trans. NIF	Trans. Ref.Ant.	Motivo
36	83 95 42556 6001	1	143	212	53	2,63		102501610	N	
37	83 95 42559 1001	1	143	212	53	5,66		102501610	N	
38	83 95 42559 4003	1	143	212	53	3,71		102501610	N	

• Caso estas parcelas ainda não constem do PE, será necessário preencher os campos em falta no Plano de Exploração (UP/Exp., STAV, Rev.)

• No separador MAA preencher *Indicadores*, quando aplicável.

• Caso se trate de uma transferência total, ao digitar o NIF do antigo titular, as parcelas que este candidatou à respectiva medida, na campanha anterior, passam automaticamente para o separador MAA e Plano de Exploração, sem necessidade de terem de ser previamente assinaladas. Também se distinguem das outras parcelas devido à coloração verde.

• Este procedimento deverá ser repetido tantas vezes quantas as transferências a realizar.

• Para os animais Ramo Grande, a transferência processa-se de igual forma. Contudo, em vez de surgirem as parcelas candidatas à respectiva medida no anterior, surgem os animais Ramo Grande candidatos pelo antigo titular no ano anterior.

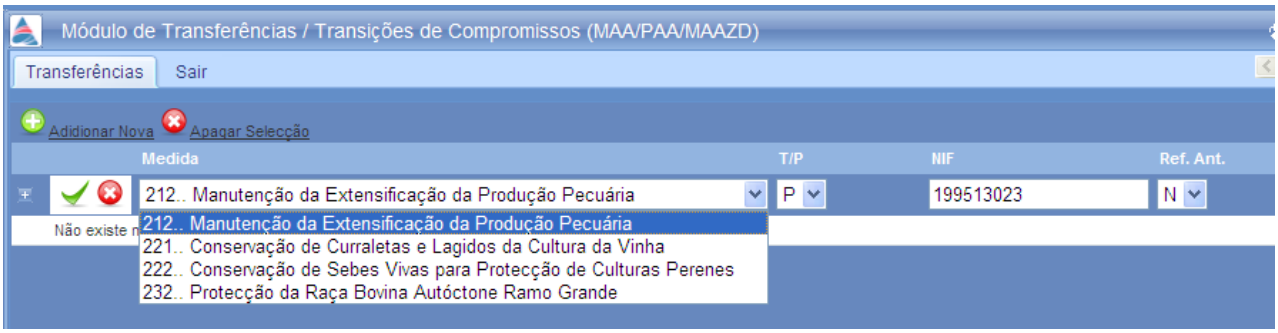

• Qualquer transferência de titularidade obriga a anexar ao formulário de candidatura o respectivo documento comprovativo, no separador "Documentos obrigatórios". Deverão ser anexados tantos documentos quantas as transferências de titularidade efectuadas.

• Considera-se Documento Comprovativo de transferência de titularidade as cópias do pedido de autorização de transferência em conjunto com a cópia da autorização enviada pela DRACA.

3.3.2 – PAA

Quando um novo titular já tem um compromisso Agro-ambiental e recebe, por transferência, outro compromisso agro-ambiental, os dois fundem-se, figurando como ano de início, o ano de início do compromisso mais recente. Salvo uma excepção, os compromissos no âmbito do ProRural serão sempre mais recentes em relação aos do PDRu, pelo que quando um novo titular já é beneficiário, por exemplo da medida 212 e recebe por transferência um compromisso da intervenção MEPP, o ano de início do compromisso final será o da intervenção MEPP.

A excepção acontece quando o compromisso inicial do PDRu é 2007 (por ter efectuado um aumento superior a dois hectares em 2007) e o do ProRural também é de 2007. Neste caso, o resultado final será um compromisso com início em 2007, no âmbito do ProRural.
Caso a fusão de um ou mais compromissos, dê início a um compromisso final com uma área objecto de ajuda superior a 120 hectares, terão de ser mantidos dois compromissos distintos, o que obriga à criação de outra marca de exploração.

Assim, numa situação em que o novo titular é beneficiário de uma medida num dos programas e receba um compromisso, à mesma medida/intervenção no âmbito de outro programa, a formalização da transferência deverá ser efectuada no separador PAA.

O procedimento é, em tudo, semelhante ao já descrito para as MAA. Contudo, enquanto nas MAA, só é possível formalizar transferências no âmbito do PDRu, neste separador sempre que se digita o NIF do antigo titular, aparecem as suas parcelas, sejam elas candidatas às MAA ou PAA.

• Para os animais Ramo Grande, a transferência processa-se de igual forma. Contudo, em vez de surgirem as parcelas candidatas à respectiva medida no anterior, surgem os animais Ramo Grande candidatos pelo antigo titular no ano anterior.

• Qualquer transferência de titularidade obriga a anexar ao formulário de candidatura o respectivo documento comprovativo, no separador "Documentos obrigatórios". Deverão ser anexados tantos documentos quantas as transferências de titularidade efectuadas.

• Quando se dá o caso do novo titular não ser beneficiário das medidas agro-ambientais/pagamentos agro-ambientais, as transferências deverão ser formalizadas no separador do grupo de ajuda ao qual pertence o compromisso em causa.

3.3.3 – MAAZD

Nas MAAZD as transferências processam-se de igual modo:
• No respectivo separador, assinalar a opção "Transferências" do automatismo do rato;
• Neste separador só é possível escolher a opção MAAZD e a transferência é sempre total, pelo que resta apenas indicar o NIF do antigo titular.

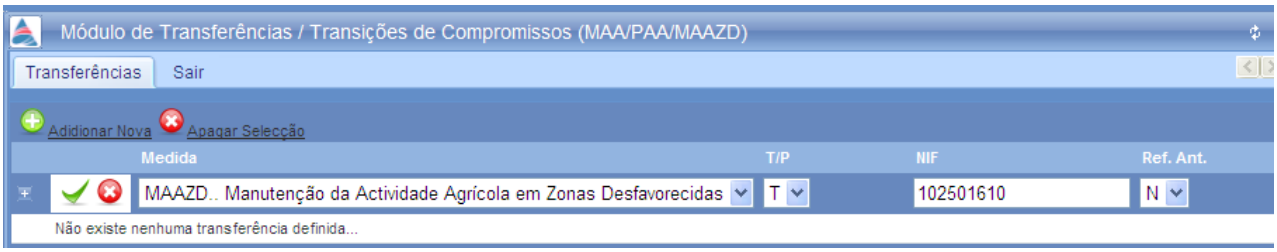

• Apesar da transferência ser sempre total, não existe obrigatoriedade de transferir toda a área, mas sim o compromisso. No entanto, é necessário haver uma evidência de que pelo menos foi transferida a área mínima (0,5ha de SAU), pelo que, após confirmação dos dados , surgem todas as parcelas candidatas às MAAZD, pelo NIF digitado, na campanha anterior.

• Deverão ser assinaladas as parcelas alvo de transferência.

3.4 – Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas - Separador RTPL

• Aparecem preenchidos os seguintes campos: N.º ordem, Parcela, N.º Sub, Cultura, Área candidata.
• Neste separador não é necessário indicar a medida, uma vez que este separador apenas se utiliza para a medida 209 – Retirada de Terras para a Protecção de Lagoas.

3.5 – Separador EFECTIVO

• Neste separador deverão ser declarados todos os animais presentes na exploração.

• Poderá aceder-se às diferentes espécies/classes etárias através do botão 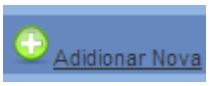

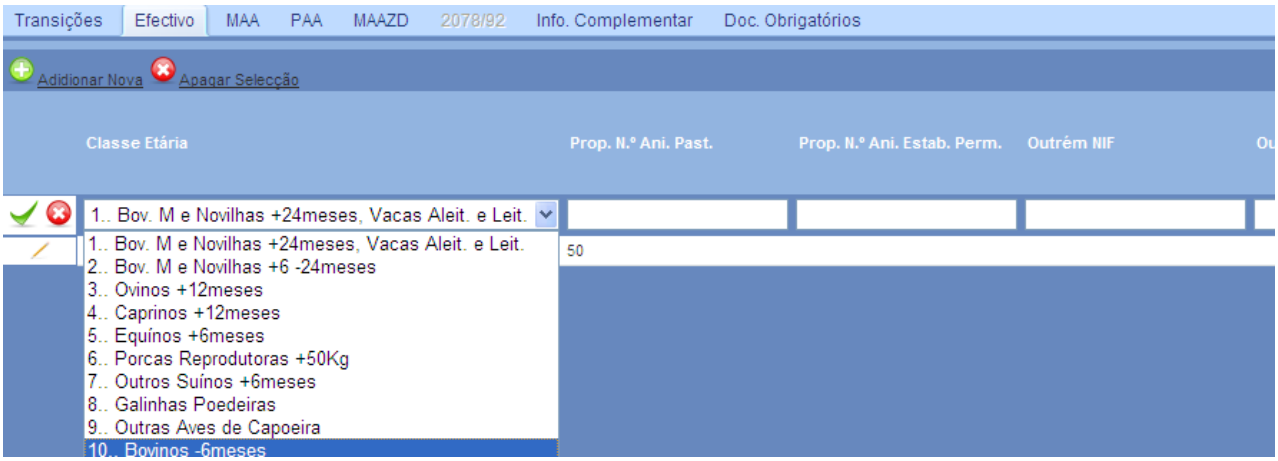

• Preencher para cada Espécie/Classe Etária, o número de animais presentes na exploração e confirmar através do botão ;

• Este procedimento deverá ser repetido até que todos os animais da exploração estejam declarados.

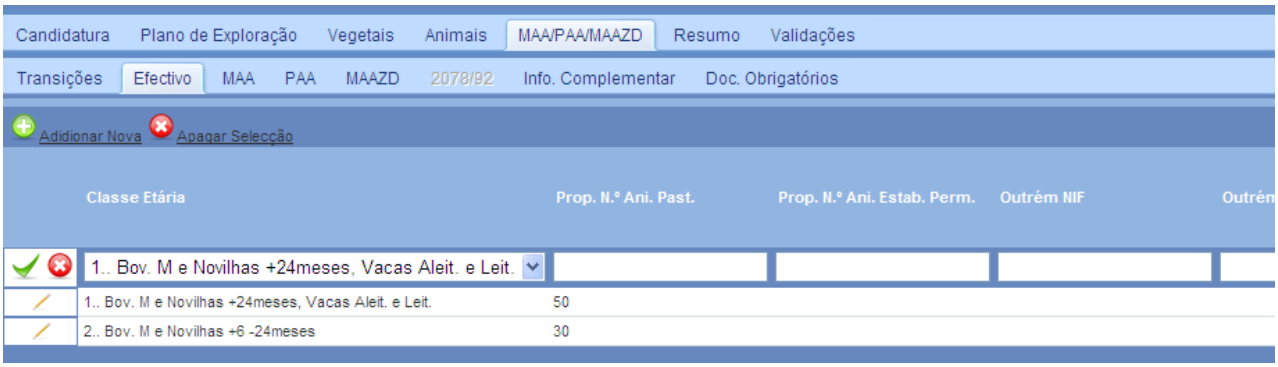

• Para as candidaturas à intervenção Agricultura Biológica, também deverá ser indicado o número de animais em Modo de Produção Biológico, para cada espécie/classe etária.

• Para apagar uma classe etária, basta seleccionar e utilizar o botão 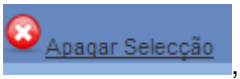

, ou .

3.6 - Informação Complementar

• As três primeiras questões são de preenchimento obrigatório:

"É agricultor a Título Principal?" (S/N)

"Exploração Familiar? (S/N)"

"Aplica ou tenciona aplicar lamas no sistema produtivo da exploração?" (S/N);

• Sempre que se verifique uma redução do número de animais candidatos à medida 232 ou intervenção PRBARG, deverão ser assinalados os respectivos motivos.

• A resposta a estas questões deverá ser confirmada através do botão "*Confirmar Informações Adicionais*":

3.7 - Documentos Obrigatórios

• Neste separador deverão ser assinalados os documentos de apresentação obrigatória e que deverão ser anexados à candidatura.

• No caso das transferências de titularidade, aparece previamente preenchido o(s) NIF dos antigos titulares.

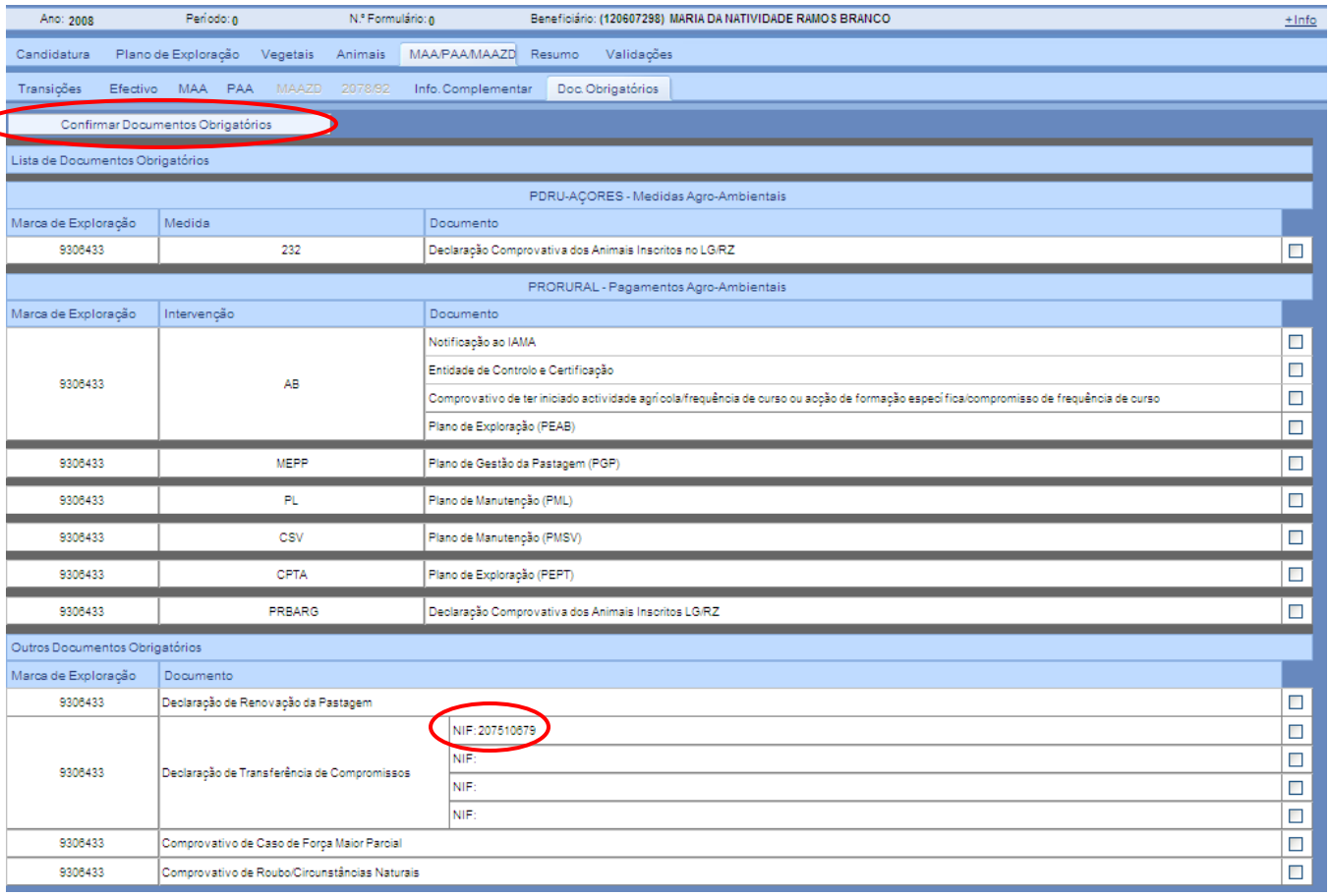
Ano: 2008 Período: 0 N.º Formulário: 0 Beneficiário: (120607298) MARIA DA NATIVIDADE RAMOS BRANCO +Info
Candidatura Plano de Exploração Vegetais Animais MAA/PAA/MAAZD Resumo Validações
Transições Efectivo MAA PAA MAAZD 2078/92 Info. Complementar Doc. Obrigatórios
Confirmar Documentos Obrigatórios
Lista de Documentos Obrigatórios
PDRU-AÇORES - Medidas Agro-Ambientais
Marca de Exploração Medida Documento
9306433 232 Declaração Comprovativa dos Animais Inscritos no LG/RZ
PRORURAL - Pagamentos Agro-Ambientais
Marca de Exploração Intervenção Documento
9306433 AB Notificação ao IAMA
Entidade de Controlo e Certificação
Comprovativo de ter iniciado actividade agrícola/frequência de curso ou acção de formação específica/compromisso de frequência de curso
Plano de Exploração (PEAB)
9306433 MEPP Plano de Gestão da Pastagem (PGP)
9306433 PL Plano de Manutenção (PML)
9306433 CSV Plano de Manutenção (PMSV)
9306433 CPTA Plano de Exploração (PEPT)
9306433 PRBARG Declaração Comprovativa dos Animais Inscritos LG/RZ
Outros Documentos Obrigatórios
Marca de Exploração Documento
9306433 Declaração de Renovação da Pastagem
9306433 Declaração de Transferência de Compromissos NIF: 207510679
NIF:
NIF:
NIF:
9306433 Comprovativo de Caso de Força Maior Parcial
9306433 Comprovativo de Roubo/Circunstâncias Naturais

• Os documentos obrigatórios deverão ser assinalados de acordo com as normas compiladas no quadro seguinte.

Prémio assinalado	Ano de início	Doc. Obrigatório	
232	Sempre que seja declarado um animal novo, relativamente ao ano anterior	Declaração comprovativa dos animais inscritos no RZ	✓
AB	1.º	Notificação ao IAMA	✓
	1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º	Entidade de controlo e certificação	✓

	1.º	Comprovativo de início de actividade agrícola/frequência de acção de formação específica/compromisso de frequência de curso	✓
	1.º	Plano de Exploração (PEAB)	✓
MEPP	1.º	Plano de Gestão da Pastagem (PGP)	✓
PL	1.º	Plano de Manutenção (PML)	✓
CSV	1.º	Plano de Manutenção (PMSV)	✓
CPT	1.º	Plano de Exploração (PEPT)	✓
PRBARG	1.º	Declaração comprovativa dos animais inscritos no RZ	✓
	E sempre que seja declarado um animal novo, relativamente ao ano anterior		

Nota: Também se considera como 1.º ano do compromisso os aumentos superiores a dois hectares. Ou seja, se um beneficiário efectuar um aumento de área **candidata**, superior a dois hectares, inicia um novo compromisso, pelo que terá de anexar os documentos exigidos para o 1.º ano.

Todos os beneficiários que transitam do PDRu para o ProRural, terão de apresentar os documentos obrigatórios, de acordo com a intervenção(ões) a que se candidatam.

• Por último, confirmar os documentos obrigatórios, no botão “Confirmar os Documentos Obrigatórios”.

4 – RELATÓRIOS IMPRESSOS

4.1 – Folha de Rosto

CANRAA2008.000117.0.1.2

	Formulário de Candidatura - RAA	Ano
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**N.º Registo :** 2008.000117.0.1	2008

3.2 - PFRu-AÇORES

3.2.1 - MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS	ANO INÍCIO	TOTAL DE ÁREA CANDIDATA
[X] 120 MANUTENÇÃO DA EXTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA	2006	25,28 ha
[ ] 121 PROTECÇÃO DE LAGOAS (Reg. (CEE) n.º 2078/92)		ha
[ ] 122 CONSERVAÇÃO DE CURRALETAS E LAGIDOS DA CULTURA DA VINHA		ha
[ ] 123 CONSERVAÇÃO DE SEBES VIVAS PARA PROTECÇÃO DE CULTURAS PERENES		ha
[X] 124 PROTECÇÃO DA RAÇA BOVINA AUTÓCTONE RAMO GRANDE	2008	25,00 cn

3.3 - PROGRAMA PRORURAL

3.3.1 - PAGAMENTOS AGRO-AMBIENTAIS E NATURA 2000	ANO INÍCIO	TOTAL DE ÁREA CANDIDATA
[ ] 125 MANUTENÇÃO DA EXTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA		ha
[ ] 126 PROTECÇÃO DE LAGOAS		ha
[ ] 127 AGRICULTURA BIOLÓGICA		ha
[ ] 128 CONSERVAÇÃO DE CURRALETAS E LAGIDOS DA CULTURA DA VINHA		ha
[ ] 129 CONSERVAÇÃO DE SEBES VIVAS PARA PROTECÇÃO DE CULTURAS HORTOFRUTÍCOLAS, PLANTAS AROMÁTICAS E MEDICINAIS		ha
[ ] 130 PROTECÇÃO DA RAÇA BOVINA AUTÓCTONE RAMO GRANDE		cn
[ ] 131 CONSERVAÇÃO DE POMARES TRADICIONAIS DOS AÇORES		ha
[ ] 132 PAGAMENTOS REDE NATURA 200		ha

3.3.2 - MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS	TOTAL DE ÁREA CANDIDATA
[X] 133 MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS	25,28 ha

ENCABEÇAMENTO DA EXPLORAÇÃO 0,98 CN/Ha de SF ANO DE INÍCIO 2007

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - ATP [S] (S/N)

4.2 - TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE

MAAZD	[ ]	NIF (Antigo titular)		N.º Projecto (RA)
MAA/PAA (Total)	[X]	NIF (Antigo titular)	205933602	N.º Projecto (RA)
MAA/PAA (Parcial)	[X]	NIF (Antigo titular)	188535969	N.º Projecto (RA)

4.3 - TRANSIÇÃO DO PDRU-AÇORES PARA PRORURAL de acordo com o artigo 11.º do Reg. (CE) n.º 1320/2006

PDRu-AÇORES		PRORURAL	
Medida 212		Medida MEPP	[ ]
Medida 221		Medida CCLCV	[ ]
Medida 222		Medida CCVPCHPM	[ ]
Medida 232		Medida PRBARG	[ ]

4.4 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONDICIONALIDADE

- Aplicou ou tenciona aplicar lamas no sistema produtivo da exploração? [N] (S/N)

4.5 - EXPLORAÇÃO FAMILIAR

- É agricultor de exploração familiar? [S] (S/N)

CANRAA2008.000117.0.1.3

	Formulário de Candidatura - RAA	Ano
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**N.º Registo :** 2008.000117.0.1	**2008**

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro ter conhecimento das condições legais de atribuição das ajudas a que me candidato e confirmo os dados constantes na presente candidatura. **Tomo igualmente** conhecimento da obrigatoriedade do cumprimento dos requisitos legais de gestão e da manutenção das Boas Condições Agrícolas e Ambientais, **sem prejuízo das** normas que regulam as Boas Práticas Agrícolas, aplicadas no quadro do Reg. (CE) n.º 1257/99. Tomo ainda conhecimento que todo e qualquer pagamento **das ajudas** a que me candidato, será feito sob reserva da sua revogação e sob a condição de verificação posterior, nos termos da legislação nacional e comunitária **dos requesitos** de elegibilidade do direito à respectiva ajuda.

Declaro ainda que tomei conhecimento que os meus dados serão tornados públicos, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1290/2005 e **Regulamento n.º** 259/2008, podendo também ser tratados por organismos de auditoria e investigação das Comunidades e dos Estados-Membros com vista à salvaguarda **dos interesses** financeiros das Comunidades.

Data: **Terça-feira** - **1** de **Abril** de **2008**

• Foi adicionado ao ponto 5, do rosto, a frase acima indicada, por imposição dos regulamentos comunitários, nela mencionados.

4.2 – Efectivo Pecuário da Exploração

• Este relatório é impresso sempre que sejam declarados animais na candidatura.

EPE.CANRAA2008.000117.0.1.1

	Efectivo Pecuário da Exploração PDRu-AÇORES ProRural	Ano **2008**	Página **1** de **1**
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS			

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: **110354206** Nº INGA: **829511** Marca de Exploração/U.P.

Nome: **NELIA MARIA DA SILVA AMARAL MENDES**

2 - EFECTIVO PECUÁRIO DA EXPLORAÇÃO

Descrição Espécie por Classe Etária	N.º de Animais à data da Candidatura								
	Próprio		De outrém				Total		
	Pastoreio	Estab. Perm.	NIF	Exploração	Pastoreio	Estab. Perm.	Pastoreio	Estab. Perm.	MPB
1.. Bov. M e Novilhas +24meses, Vacas Aleit. e Leit.	25						25		
10.. Bovinos -6meses	10						10		

4.3 – Medidas Agro-Ambientais – PDRu – Açores

• Este relatório é impresso sempre que sejam candidatas medidas no âmbito do PDRu-Açores.

MAA.CANRAA2008.000117.0.1.1

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**Medidas Agro-Ambientais** PDRu-AÇORES	Ano **2008**	Página 1 de 2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: **110354206** Nº INGA: **829511** Marca de Exploração/U.P.

Nome: **NELIA MARIA DA SILVA AMARAL MENDES**

2 - ESPECIFICAÇÕES PARA ÁREAS CANDIDATAS ÀS MEDIDAS AGRO-AMBIENTAIS

212 - MANUTENÇÃO DA EXTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA

N.º Seq.	N.º Parcelário	Sub. Parc.	Nome da Parcela	Grupo Geográfico	Área Candidata	Indicador	Transmissão Parcial		Motivo
							NIF outrém	Ref. Ant.	
10	83 46 42727 8002	1	MIRADOURO		0,30		188535969	N	
11	83 46 42727 8003	1	AREIAS CIMA		1,95		188535969	N	
12	83 46 42735 1012	1	AREIAS CIMA		0,11		188535969	N	
13	83 46 42735 4012	1	AREIAS BAIXO		0,09		188535969	N	
1	83 53 42713 7003	1	ABREU		0,62				
2	83 53 42713 7004	1	ABREU		1,93				
3	83 53 42726 0001	1	ABREU		4,86				
4	83 54 42711 9002	1	ABREU		0,46				
5	83 54 42711 9003	1	CHÃ		5,48				
6	83 54 42711 9004	1	ABREU		0,60				
7	83 54 42713 6003	1	CHÃ		1,80				
8	83 54 42720 2002	1	CHÃ		6,08				
9	83 55 42663 8011	1	COURELAS		1,00				

• Este relatório é ainda composto por uma segunda folha onde constam os animais candidatos à medida 232, bem como o encabeçamento da exploração, à data da candidatura, calculado com base no efectivo descrito no separador Efectivo.

Região Autónoma dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

DRACA
DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA

MAA.CANRAA2008.000117.0.1.2

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**Medidas Agro-Ambientais** PDRu-AÇORES	Ano **2008**	Página 2 de 2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: **110354206** Nº INGA: **829511** Marca de Exploração/U.P.

Nome: **NELIA MARIA DA SILVA AMARAL MENDES**

3 - ESPECIFICAÇÕES P/EFECTIVO PECUÁRIO CANDIDATO À MEDIDA "PROTECÇÃO DA RAÇA BOVINA AUTÓCTONE RAMO GRANDE"

Classe Etária	N.º Identificação Sanitária	Transmissão Parcial		Motivo
		NIF outrém	Ref. Ant.	
1.. Bov. M e Novilhas +24meses, Vacas Aleit. e Leit.	PT95484079	205933602	N	

4 - ENCABEÇAMENTO DA EXPLORAÇÃO

TOTAL CN	TOTAL SUPERFÍCIE FORRAGEIRA	ENCABEÇAMENTO
25,0	25,28	0,98

4.4 – Pagamentos Agro-ambientais e Natura 2000

PAA.CANRAA2008.000114.0.0.1

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**Pagamentos Agro-Ambientais** ProRural	Ano **2008**	Página 1 de 2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: **152452168** Nº INGA: **269165** Marca de Exploração/U.P. **9300000**

Nome: **ABEL RODRIGUES AMBROSIO**

2 - ESPECIFICAÇÕES PARA ÁREAS CANDIDATAS AOS PAGAMENTOS AGRO-AMBIENTAIS

CPT

N.º Seq.	N.º Parcelário	Sub. Parc.	Nome da Parcela	Grupo Geo.	Área Candi.	Indicador	Opção A	Opção B	Transmissão Parcial		Motivo
									NIF outrém	Ref. Ant.	
29	86 53 43640 0001	1	CERRADO CARRIL		1,02	M088					

N2000

N.º Seq.	N.º Parcelário	Sub. Parc.	Nome da Parcela	Grupo Geo.	Área Candi.	Indicador	Opção A	Opção B	Transmissão Parcial		Motivo
									NIF outrém	Ref. Ant.	
28	86 53 43618 8413	1	Madeira Seca		3,68	7130					

4.5 – Documentos Obrigatórios

DOC.CANRAA2008.000117.0.1.1

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**Documentos Obrigatórios** PDRu-AÇORES ProRural	Ano **2008** Página 1 de 1

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: **110354206** Nº INGA: **829511**

Nome: **NELIA MARIA DA SILVA AMARAL MENDES**

2 - LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

PDRU-AÇORES - Medidas Agro-Ambientais

Marca Exploração	Medida	Documento	
	232	Declaração Comprovativa dos Animais Inscritos no LG/RZ	☐

PRORURAL - Pagamentos Agro-Ambientais

Marca Exploração	Intervenção	Documento	
	AB	Notificação ao IAMA	☐
		Entidade de Controlo e Certificação	☐
		Comprovativo de ter iniciado actividade agrícola/frequência de curso ou acção de formação específica/compromisso de frequência de curso	☐
		Plano de Exploração (PEAB)	☐
	MEPP	Plano de Gestão da Pastagem (PGP)	☐
	PL	Plano de Manutenção (PML)	☐
	CSV	Plano de Manutenção (PMSV)	☐
	CPTA	Plano de Exploração (PEPT)	☐
9700597	PRBARG	Declaração Comprovativa dos Animais Inscritos LG/RZ	☑

Outros Documentos Obrigatórios

Marca Exploração	Documento			
	Declaração de Renovação da Pastagem			☐
9700597	Declaração de Transferência de Compromissos	NIF:	188535969	☑
		NIF:	205933602	☑
		NIF:		☐
		NIF:		☐
	Comprovativo de Caso de Força Maior Parcial			☐
	Comprovativo de Roubo/Circunstâncias Naturais			☐

4.6 – Lista de verificação

• Foi adicionada à lista já existente e verificação da condição de ATP – Esta verificação apenas é obrigatória caso seja assinalado "S" na questão "É agricultor a título principal", no separador "Informação complementar":

V.CANRAA2008.000117.0.1.1

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	**Formulário de Candidatura - RAA** **N.º Registo :** 2008.000117.0.1	Ano **2008**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº de Contribuinte de Pessoa singular ou colectiva: 110354206 Nº INGA: 829511 Data de Nascimento: 09-02-1960

Nome: NELIA MARIA DA SILVA AMARAL MENDES Sexo:

2 - FOI VERIFICADO

Condição ATP	☐
Nome e número de contribuinte em conformidade com o respectivo cartão	☐
A assinatura do requerente ou do seu representante em conformidade com o respectivo B.I.	☐
A assinatura a rogo foi reconhecida notarialmente	☐
No caso de pessoas colectivas ou entidades equiparadas, foi verificada a qualidade que se arroga o(s) representante (s) e a quantas assinaturas obriga por confronto com os estatutos ou outros documentos legais	☐
A aposição do carimbo ou selo branco (apenas no caso de pessoas colectivas ou de entidades equiparadas)	☐

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Foram verificados os dados declarados no formulário de candidatura com os documentos obrigatórios, relativamente às ajudas a que correspondem	☐
Foi verificado que os documentos obrigatórios a anexar fazem parte integrante da candidatura	☐
No caso da existência de erros informativos de validação, foi entregue ao beneficiário a respectiva lista	☐

5 - REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA INTERVENÇÃO/ ACÇÂO

5.1 - AB – Agricultura Biológica

Podem apresentar candidatura à intervenção Agricultura Biológica, os candidatos que:

- Apresentem uma área mínima de uma, ou mais, das seguintes actividades:
  - Fruticultura,
  - Frutos Secos (castanha);
  - Horticultura ao ar livre;
  - Culturas hortícolas sob-coberto;
  - Pastagem Natural ou Prado Permanente (duração > 5 anos), destinados ao pastoreio directo de animais criados em regime extensivo, respeitando o modo de produção biológico (bovinos, ovinos, caprinos, equinos, suínos e aves);
  - Chá;
- Tenham efectuado a Notificação ao IAMA

  Doc. Obrigatório – Fotocópia da Notificação ao IAMA;
- Submetam a exploração a um regime de controlo efectuado por Entidade de Controlo e Certificação

  Doc. Obrigatório - Fotocópia do Atestado de Início de Conversão, ou
  - Fotocópia do Certificado – Modo de Produção Biológico, válido;
- Tenham iniciado à data do pedido de apoio a actividade em agricultura biológica, há pelo menos um ano, ou tenham frequentado, ou comprometam-se a frequentar no prazo máximo de um ano, com aproveitamento, uma acção de formação específica sobre agricultura biológica:

  Doc. Obrigatório – Fotocópia do Comprovativo de início de actividade há pelo menos um ano
  – Declaração de compromisso de frequência de acção de formação;
  – Fotocópia de Comprovativo de frequência de acção de formação específica;

  Nota: Serão aceites como comprovativo de início de actividade há pelo menos um ano, os seguintes documentos: Contrato com a entidade de controlo e certificação, assinado há pelo menos um ano, Notificação ao IAMA há pelo menos um ano, Certificado de Produtos Conforme MPB válido, ou outro documento que comprove esta condição de acesso.
- Apresentem um Plano de Exploração validado;
- Façam prova do registo animal no SNIRA e do bom estado sanitário dos animais, quando aplicável;
- Explorem em MPB uma área mínima de:

- 0,5ha de pastagem natural ou prado permanente;
- 0,1ha para as culturas ar livre;
- 0,025ha para as culturas sob-coberto (declarar a área da estufa);

- Respeitem as condições relativas à exploração sistema:
  - Submetam ao MPB toda a área de uma mesma variedade de plantas existentes na exploração;
  - Declarem todos os animais existentes na exploração, independentemente das espécies indicadas nas condições de elegibilidade;
  - O pedido de apoio deverá abranger todos os animais, de uma espécie, existentes na exploração;
  - Poderão existir animais de outras espécies na exploração, desde que seja possível diferenciar as áreas de pastoreio e respectivas instalações.

5.2 - MEPP – Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Podem apresentar candidatura à intervenção Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, os candidatos que:

- Possuam uma exploração que apresente:
  - Um encabeçamento entre 0,60 e 1,40 CN/ha de superfície forrageira, ou,
  - Um encabeçamento superior a 1,40 CN/ha de superfície forrageira, desde que pretendam reduzir esse encabeçamento para um intervalo compreendido entre 0,60 e 1,40 CN/ha de superfície forrageira;

    Nota: A manutenção/redução do encabeçamento é verificada de acordo com o encabeçamento da exploração à data da candidatura;

    Os beneficiários que iniciem o seu compromisso em qualquer um dos regimes de redução, nunca poderão exceder o encabeçamento declarado à data do pedido.

- Tenham uma área mínima de 1 ha de pastagem permanente;
- Candidatem apenas a área de pastagem permanente já semeada;
- Apresentem um plano de gestão da pastagem (adubações, época de corte, limpeza das pastagens).

  Doc. Obrigatório – Plano de Gestão da Pastagem validado (PGP) - deverá ser anexado à candidatura cópia do PGP, devidamente validado.

- Os candidatos que terminaram o seu compromisso, no ano transacto, a esta intervenção ou medida correspondente, ao abrigo da Portaria nº 52-A/2001, de 19 de Julho, apenas podem apresentar candidatura no regime de manutenção do encabeçamento.

Renovação da Pastagem – a renovação de pastagem em áreas objectos de ajuda apenas será possível quando é posta em causa a capacidade produtiva da mesma e sempre após parecer técnico dos Serviços de Ilha e desde que já tenha sido cumprido o primeiro ano do compromisso. Para tal, o beneficiário deverá solicitar autorização para proceder à renovação da pastagem, através de requerimento dirigido à Directora Regional dos Assuntos comunitários da Agricultura, no qual descreverá ao pormenor o motivo da solicitação, a ou a(s) parcelas em causa, a intervenção que pretende fazer e a época do ano em que a mesma irá ser efectuada. Este requerimento deverá ser acompanhado de um parecer técnico do Serviço de Ilha elaborado após visita de campo às áreas em causa, mencionando para além do verificado no terreno, se se justificam ou não as pretensões do agricultor.
Estes dois documentos serão remetidos à DRACA a qual se pronunciará relativamente ao deferimento do pedido. Caso seja favorável, o beneficiário deverá proceder de acordo com o solicitado.

Sempre que um beneficiário solicite autorização para proceder à renovação da pastagem, recorrendo a uma cultura intercalar, deverá ainda comprometer-se a semear pastagem permanente no ano seguinte e, tendo em conta que a parcela em causa está afecta a Pastagem Permanente, o beneficiário terá de proceder de acordo com as normas das Boas condições Agrícolas e Ambientais, ou seja no ano anterior ao que pretende efectuar a renovação com recurso a cultura intercalar, deverá efectuar um pedido de alteração de uso. Este pedido deverá ser acompanhado de cópia da autorização de renovação.

Não serão autorizados pedidos de renovação da pastagem com recurso a cultura intercalar, sempre a instalação dessa cultura intercalar, ocorrer no último ano do compromisso.

Adubação Fosfatada – sempre que, com base em análises de terra efectuadas por laboratórios credenciados, ficar demonstrado que a carência em fósforo, num determinado terreno, obriga a aplicação de uma quantidade superior de fósforo, àquela que a Portaria permite, o beneficiário deverá remeter à DRACA um requerimento solicitando autorização para proceder à aplicação da quantidade de fósforo que a análise considera necessária. Este requerimento deverá mencionar qual ou quais as parcelas em causa, a quantidade a aplicar, bem como cópia de documento comprovativo da necessidade aplicar tais quantidade.
A aplicação do adubo deverá ser efectuada após parecer favorável.

Caderno de campo – o caderno de campo deverá estar actualizado e poderá ser solicitado ao beneficiário em qualquer altura do ano, a pedido da entidade de controlo, ou por conveniência dos Serviços de Ilha, ou da DRACA.

Neste documento deverão ser registadas todas as operações culturais realizadas na exploração, nomeadamente cortes de erva, fertilizações, renovações de pastagem, entre outros.

Transferência de titularidade – sempre que um agricultor já seja beneficiário desta intervenção e assuma um ou mais compromissos a esta mesma medida, o compromisso passará a ser único, passando a constar como ano de início o compromisso mais recente.
No caso em que da transferência de titularidade resulte uma área total objecto de apoio/pagamento superior a 120ha/exploração/ano, o beneficiário terá que agregar, os compromissos nas condições previstas no número anterior, mantendo os compromissos remanescentes, nas condições em que foram assumidos.
Neste caso as parcelas remanescentes deverão ser declaradas numa nova UP, à qual serão afectos os animais necessários para o cumprimento das condições de elegibilidade, nomeadamente a condição de encabeçamento.

5.3 - PL – PROTECÇÃO DE LAGOAS

Podem apresentar candidatura à intervenção Protecção de Lagoas, os candidatos que:

- Possuam terras agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas – Opção A;
- Possuam terras agrícolas em produção no interior das bacias hidrográficas, com excepção da zona reservada – Opção B;

c) Apresentem um plano de manutenção, em ambas as opções, que preveja, nomeadamente:

- Realização de três cortes de limpeza/manutenção nas terras com pastagem – Opção A;
- Realização de dois cortes de limpeza/manutenção nas terras com pastagem – Opção B;
- Manutenção da vegetação natural típica das margens e realização dos desbastes e limpezas necessárias (incluindo a zona reservada);

Doc. Obrigatório – Plano de Manutenção validado (PML) - deverá ser anexado à candidatura cópia do PML, devidamente validado.

Nota: A zona reservada, correspondente à faixa de 50 metros de largura contígua à linha de pleno armazenamento, não é elegível para pagamento.

5.4 - CCLCV – CONSERVAÇÃO DE CURRALETAS E LAGIDOS DA CULTURA DA VINHA

Podem apresentar candidatura à intervenção Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha, os candidatos que possuam vinhas conduzidas em curraletas situadas em zonas típicas de produção, definidas na Tabela 3.

5.5 - CSV – CONSERVAÇÃO DE SEBES VIVAS PARA A PROTECÇÃO DE CULTURAS HORTOFRUTIFLORÍCOLAS, PLANTAS AROMÁTICAS E MEDICINAIS

Podem apresentar candidatura à intervenção os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Possuam área mínima de 0,1ha, com um mínimo de 80 metros lineares de sebes;
- Sejam produtores de culturas hortofrutiflorícolas, plantas aromáticas e/ou medicinais;
- Possuam, na área objecto de apoio/pagamento, sebes vivas de espécies tradicionais, definidas na Tabela 4.

  Nota: as espécies tradicionais que constituem as sebes vivas deverão ser indicadas aquando da formalização da candidatura. Para tal, deverá ser preenchido o campo **"*Indicadores*"** no separador PAA, de acordo com a tabela 4.
- Apresentem um plano de manutenção que contemple:
  - Cortes e podas pelo menos duas vezes ao ano;
  - Limpeza do espaço envolvente.

  Doc. Obrigatório – Plano de Manutenção validado (PMSV) - deverá ser anexado à candidatura cópia do PMSV, devidamente validado.

5.6 - CPT – CONSERVAÇÃO DE POMARES TRADICIONAIS DOS AÇORES

Podem apresentar candidatura à intervenção os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Explorarem uma área mínima de 0,1 ha de uma, ou mais espécies/variedades tradicionais dos Açores, definidas na Tabela 5;

  Nota: as espécies/variedades tradicionais que constituem as sebes vivas deverão ser indicadas aquando da formalização da candidatura. Para tal, deverá ser preenchido o campo "***Indicadores***" no separador PAA, de acordo com a Tabela 5.
- As espécies que caracterizam os pomares tradicionais, quando consociadas com outras, devem constituir, pelo menos, 80% do povoamento;

- Apresentem um plano de exploração que contemple:
  - Podas;
  - Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
  - Aplicação de fertilizantes;
  - Mobilizações do solo.

Doc. Obrigatório – Plano de Manutenção validado (PMPT) - deverá ser anexado à candidatura cópia do PMPT devidamente validado.

5.7 - PRBARG – PROTECÇÃO DA RAÇA BOVINA AUTÓCTONE RAMO GRANDE

Podem apresentar candidatura à intervenção os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Possuir machos e/ou fêmeas com mais de 6 meses de idade, inscritos no respectivo Livro Genealógico ou Registo Zootécnico;

Doc. Obrigatório – Declaração de inscrição dos animais no respectivo Livro Genealógico ou Registo Zootécnico, que deverá ser anexada à candidatura sempre que um animal é candidato pela primeira vez.

- Demonstrar o bom estado sanitário de todos os animais presentes na exploração.

5.8 - PN2000 – PAGAMENTOS NATURA 2000 EM TERRAS AGRÍCOLAS

Podem apresentar candidatura a esta acção os candidatos que possuam uma exploração agrícola com parcelas privadas inseridas em Sítios de Interesse Comunitário, definidas na Tabela 6.

Nota: os habitats naturais inseridos nos sítios de interesse comunitário deverão ser indicadas aquando da formalização da candidatura. Para tal, deverá ser preenchido o campo "***Indicadores***" no separador PAA, de acordo com a tabela 6

Parcelas privadas – não poderão ser candidatas a esta ajuda/apoio, as parcelas públicas, mesmo que sejam exploradas por particulares com documentos de posse da terra válidos (por exemplo contratos de arrendamento).

TABELAS

TABELAS

Tabela 1 – Medidas Agro-Ambientais (MAA)

Descrição da Medida	Abreviatura
212 - Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	212
221 - Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	221
222 - Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes	222
232 - Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	232

Tabela 2 – Pagamentos Agro-Ambientais (PAA)

Descrição da Intervenção/Acção	Abreviatura
Agricultura Biológica	AB
Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	MEPP
Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	CCLCV
Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas HortoFrutíFlorícolas	CSV
Conservação de Pomares Tradicionais dos Açores	CPT
Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	PRBARG
Pagamentos Natura 2000 em Terras Agrícolas	PN2000

Tabela 3 – Zonas Típicas de Produção da medida 221 e intervenção CCLCV

Ilha	Zonas Típicas
Santa Maria	Baía de São Lourenço, Maia, Sul, Tagarete/Fajã do Mar, Lagoínhas, Norte/Matos e Praia Formosa
São Miguel	Caloura, Rocha da Relva, Água Retorta, Faial da Terra, Ribeira Quente e Fajã do Araújo
Terceira	Porto Martins, Porto Judeu, Biscoitos, São Sebastião, São Mateus, São Bartolomeu, Santa Bárbara, Altares, Lages e Feteira
Graciosa	Santa Cruz, Guadalupe, Lus e São Mateus
São Jorge	Fajãs e Ponta do Topo
Pico	Zona Litoral com altitude igual ou inferior a 100 metros
Faial	Praia do Norte e Capelo

Tabela 4 – Lista de Indicadores da Medida 222 e Intervenção CSV

Indicador	Abreviatura
Camélia ou Japoneira	44/Sebe Japoneira
Cigarrilheira	45/Sebe Cigarrilheira
Faia da Holanda	46/Sebe Faia da Holanda
Faia da Terra	47/Faia da Terra
Incenseiro	48/Sebe Incenso
Metrosídero	49/Sebe Metrosídero
Mista	50/Sebe Mista Elegível

Tabela 5 – Lista de Indicadores da Intervenção CPT

Código	Designação
	CITRINOS (C)
	LARANJEIRAS (C1)
C101	Laranja “Califórnia”
C102	Laranja “prata”
C103	Laranja “selecta serôdia”
C104	Laranja “selecta temporã”
C105	Laranja “selecta de Maio”
C106	Laranja “valência late”
C107	Laranja “vermelha”
C108	Laranja da “terra”
C109	Laranja de “umbigo” ou “Baía”
C110	Laranjeira “azeda”
	LIMOEIROS (C2)
C201	Limão “branco regional”
C202	Limão “galego”
C203	Limão “Lisboa”
C204	Limão “Vila Franca”
	OUTROS CITRINOS (C3)
C301	Clementina
C302	Lima “ácida”
C303	Lima “doce”
C304	Mandarina “regional” ou “carvalhal”
C305	Mandarina da “terra”
C306	Tangerina “regional” ou “setubalense”
	MACIEIRAS (M)
M001	Maçã “abelheira”
M002	Maçã “achatada”
M003	Maçã “ácida”
M004	Maçã “amarela rosada”
M005	Maçã “amarela”

M006	Maçã “americana”
M007	Maçã “azeda”
M008	Maçã “branca das Furnas”
M009	Maçã “branca grada”
M010	Maçã “branca mole”
M011	Maçã “branca”
M012	Maçã “calhau”
M013	Maçã “capela”
M014	Maçã “cheínha”
M015	Maçã “coelha”
M016	Maçã “cortiça”
M017	Maçã “da terra”
M018	Maçã “da Vila Nova”
M019	Maçã “das Furnas”
M020	Maçã “de Agosto” ou “das bandeiras”
M021	Maçã “de Inverno”
M022	Maçã “de Santa Luzia”
M023	Maçã “de São João”
M024	Maçã “de São Miguel”
M025	Maçã “desconhecida”
M026	Maçã “desmarte”
M027	Maçã “do Natal”
M028	Maçã “do Pico”
M029	Maçã “do tio Mariano”
M030	Maçã “doce”
M031	Maçã “Gaspar”
M032	Maçã “gravineza”
M033	Maçã “marmelo”
M034	Maçã “miúda”
M035	Maçã “negra”
M036	Maçã “parda”
M037	Maçã “parecida à reineta”

M038	Maçã “pato”
M039	Maçã “pé de marmelo”
M040	Maçã “pêra”
M041	Maçã “pêro farinhento”
M042	Maçã “pêro suculento”
M043	Maçã “picarota”
M044	Maçã “rabogil” ou “barbilho”
M045	Maçã “rajada”
M046	Maçã “rajada” (mais tardia)
M047	Maçã “reineta gravineza de Agosto”
M048	Maçã “reineta gravineza”
M049	Maçã “reineta parda”
M050	Maçã “reineta rajada”
M051	Maçã “reineta verde”
M052	Maçã “reineta vinhates”
M053	Maçã “reineta”
M054	Maçã “riscada”
M055	Maçã “três mil dólares”
M056	Maçã “três-em-prato”
M057	Maçã “verde”
M058	Maçã “vermelha escura”
M059	Maçã “vermelha grada”
M060	Maçã “vermelha miúda”
M061	Maçã “vermelha rajada”
M062	Maçã “vermelha”
M063	Maçã “Vieira”
M064	Pêro “abelheira”
M065	Pêro “amarelo”
M066	Pêro “azedo grado”
M067	Pêro “azedo”
M068	Pêro “branco”
M069	Pêro “branco” (chocalha pevide)

M070	Pêro “bravo da Terceira”
M071	Pêro “doce esverdeado”
M072	Pêro “doce rajado”
M073	Pêro”doce verde raiado de vermelho”
M074	Pêro “doce vermelho grado”
M075	Pêro “doce vermelho”
M076	Pêro “doce”
M077	Pêro “esmarte”
M078	Pêro “inglês”
M079	Pêro “italiano”
M080	Pêro “malápio branco”
M081	Pêro “malápio rosa”
M082	Pêro “malápio vermelho”
M083	Pêro “malápio”
M084	Pêro “marmelo”
M085	Pêro “rajado da Salga”
M086	Pêro “rajado”
M087	Pêro “rajado” ou “da Agualva”
M088	Pêro “riscado”
M089	Pêro “rosado”
M090	Pêro “vermelho grado”
M091	Pêro “vermelho”
M092	Pêro “vime”
M093	Pêro “viúva-alegre”
	PEREIRAS (P)
P001	Pêra “arredondada”
P002	Pêra “baguinho”
P003	Pêra “banana”
P004	Pêra “cabaça”
P005	Pêra “de Agosto”
P006	Pêra “de Setembro”
P007	Pêra “desconhecida”

P008	Pêra “do Manuel Caetano”
P009	Pêra “do Nordeste”
P010	Pêra “do Pico da Urze”
P011	Pêra “formiga”
P012	Pêra “grada”
P013	Pêra “Lawson” ou “São João”
P014	Pêra “miúda”
P015	Pêra “Morettini”
P016	Pêra “mulata”
P017	Pêra “papo de pintassilgo”
P018	Pêra “perdiz”
P019	Pêra “rocha”
P020	Pêra “vermelha”
	CASTANHEIROS (T)
T001	Castanha “bicuda pequena”
T002	Castanha “bicuda”
T003	Castanha “brava”
T004	Castanha “de Agosto”
T005	Castanha “de São Martinho”
T006	Castanha “desconhecida”
T007	Castanha “germana”
T008	Castanha “grada”
T009	Castanha “japonesa”
T010	Castanha “miúda”
T011	Castanha “mulata grada”
T012	Castanha “mulata miúda”
T013	Castanha “mulata”
T014	Castanha “preta grada”
T015	Castanha “uma só”
T016	Castanha “Viana grada”
T017	Castanha “Viana miúda”
T018	Castanha “Viana”

	FIGUEIRAS (F)
F001	Figueira “de figo doce dos Altares”
F002	Figueira “de figo roxo c/ riscas verdes”
F003	Figueira “de figo vindimo”
F004	Figueira “de pé comprido”
F005	Figueira “do Brasil”
F006	Figueira “do Porto Martins”
F007	Figueira “pata de elefante”
F008	Figueira “pingo de mel”
F009	Figueira “preta”
	BANANEIRAS (B)
B001	Banana “da terra”
B002	Banana “prata”
B003	Banana “regional” ou “pequena anã”
	OUTRAS FRUTEIRAS (O)
	PESSEGUEIROS (O1)
O101	Pêssego “amarelo dureiro e molar”
O102	Pêssego “branco dureiro e molar”
	AMEIXEIRAS (O2)
O201	Ameixa “branca”
O202	Ameixa “de Santa Rosa”
O203	Ameixa “de São João”
O204	Ameixa “miúda”
O205	Ameixa “rosa”
O206	Ameixa “vermelha”
	OUTRAS (O3)
O301	Anoneiras
O302	Araçaleiros
O303	Cafezeiros
O304	Goiabeiras
O305	Maracujaleiros
O306	Nespereiras

Tabela 6 – Lista de Indicadores da Acção 2.2.3 - Pagamentos Natura 2000 em Terras Agrícolas

Habitats Naturais	**Abreviatura**
Turfeiras Altas Activas	7110
Turfeiras de Cobertura	7130
Prados orófilos macaronésicos	6180

Tabela 7 - Conversão em cabeças Normais (CN)

Bovinos machos e novilhas com mais de 24 meses de idade, vacas em aleitamento e vacas leiteiras	1,0 CN
Bovinos machos e novilhas com idade entre os 6 e 24 meses	0,6 CN
Bovinos com menos 6 meses	0,0 CN
Ovinos com mais de 1 ano	0,15 CN
Caprinos com mais de 1 ano	0,15 CN
Equinos com mais de seis meses	1 CN
Porcas reprodutoras> 50 kg	0,5
Outros suínos com mais de 6 meses	0,3
Galinhas poedeiras	0,014
Outras aves de capoeira	0,003

Tabela 8 – Códigos de ocupação cultural elegíveis às MAA

Código Cultura			**Medida 212 - Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária**	**Medida 221 - Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha**	**Medida 222 - Conservação de Sebes Vivas Para Protcção de culturas Perenes**
1211 Citrinos	095	PEQUENOS CITRINOS			X
	096	LARANJA			X
	097	LIMÃO			X
	122	TORANJA			X
	123	LIMA			X
	192	OUTROS CITRINOS			X
1212 Pomóideas	093	PÊRA			X
	105	MAÇÃ			X
1213 Prunóideas	094	PÊSSEGO			X
	107	DAMASCO			X
	108	AMEIXA			X
1215 Frutos Secos	110	CASTANHA			X
	112	NOZ			X
1216 Outras Fruteiras	085	FIGUEIRAL			X
	102	OUTROS FRUTOS SUB-TROPICAIS			X
	133	BANANA			X
1221 Vinha	082	VINHA EM REGIÃO DETERMINADA		X	
	092	VINHA FORA DA REGIÃO DETERMINADA		X	
	100	VINHA DE UVA DE MESA		X	
	667	VINHA PARA PRODUÇÃO VQPRD/		X	

		VLQPRD			
	668	VINHA PARA A PRODUÇÃO DE VINHO REGIONAL		X	

Pastagem Permanente Natural Pastagem Permanente Semeada	143	PASTAGENS PERMANENTES (a diferenciação entre natural e semeada é efectuada por um atributo que consta no pedido)	X		

Tabela 9 – Códigos de ocupação cultural elegíveis aos PAA

Código Cultura			AB - Agricultura Biológica	MEPP - Manutenção da extensificação da Produção Pecuária	PI - Protecção de Lagoas	CCLCV - Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	CSV - Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Hortofrutifloricolas, Planats Medicinais e aromáticas	CPT - Conservação de Pomares Tradicionais	Pagamentos Natura 2000
1121 Culturas Hortícolas ao Ar Livre - Consumo em Fresco	079	BATATA	X				X		
	090	HORTÍCOAS REG.INTENSIVO AO AR LIVRE	X				X		
	104	HORTAS FAMILIARES	X				X		
	127	BATATA DOCE	X				X		
	129	CHICÓRIA	X						
	137	BERINGELA	X				X		
	078	PIMENTO PARA INDÚSTRIA	X				X		
Floricultura ao Ar Livre	091	FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - AR LIVRE					X		
1211 Citrinos	095	PEQUENOS CITRINOS	X				X	X	
	096	LARANJA	X				X	X	
	097	LIMÃO	X				X	X	
	122	TORANJA	X				X		
	123	LIMA	X				X	X	
	192	OUTROS CITRINOS	X				X	X	
1212 Pomóideas	093	PÊRA	X				X	X	
	105	MAÇÃ	X				X	X	
	118	MARMELO	X				X		
	119	NESPARA	X				X	X	
	193	OUTRAS POMÓIDEAS	X				X		

1213 Prunóideas	094	PÊSSEGO	X				X	X	
	107	DAMASCO	X				X	X	
	108	AMEIXA	X				X		
	194	OUTRAS PRUNÓIDEAS	X				X		
1214 Pequenos Frutos	117	PEQUENOS FRUTOS (MIRTILO, FRAMBOESA,..)	X				X		
1215 Frutos Secos	086	OUTROS FRUTOS SECOS					X		
	110	CASTANHA	X				X	X	
	112	NOZ					X		
1216 Outras Fruteiras	084	POMARES MISTOS DE FRUTOS FRESCOS	X				X		
	085	FIGUEIRAL	X				X	X	
	102	OUTROS FRUTOS SUB-TROPICAIS	X				X	X	
	124	KIWI	X				X		
	133	BANANA	X				X	X	
	136	ABACATE	X				X		
	151	ANONA	X				X	X	
	195	OUTRAS FRUTEIRAS	X				X		
	082	VINHA EM REGIÃO DETERMINADA				X			
	092	VINHA FORA DA REGIÃO DETERMINADA				X			
	100	VINHA DE UVA DE MESA				X			
	667	VINHA PARA PRODUÇÃO VQPRD/ VLQPRD				X			
	668	VINHA PARA A PRODUÇÃO DE VINHO REGIONAL				X			
	115	CHÁ	X						
Pastagem Permanente Natural / Pastagem Permanente Semeada	143	PASTAGENS PERMANENTES (a diferenciação entre natural e semeada é efectuada por um atributo que consta no pedido)	X	X	X				X
1412 Outros Pousios	089	POUSIO	X						
Culturas Protegidas	077	HORTÍCOLAS SOB-FORÇAGEM	X						
	132	ANANÁS	X						

Outras Superficies Agrícolas	081	PLANTAS AROMÁTICAS, CONDIMENTARES E MEDICINAIS EM REGIME NÃO INTENSIVO					X		
	191	PLANTAS AROMÁTICAS, CONDIMENTARES E MEDICINAIS EM REGIME INTENSIVO					X		

Tabela 10 – Códigos de ocupação cultural elegíveis para as MAAZD

Código Cultura			Manutenção da Actividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas
Superficie Agrícola			
Praganosos	001	TRIGO MOLE	X
	002	TRIGO DURO	X
	003	CENTEIO	X
	004	CEVADA	X
	005	AVEIA PARA GRÃO	X
	007	TRITICALE	X
	010	TRIGO MOURISCO	X
Não Praganosos	006	MILHO	X
	008	SORGO	X
	011	MILHO PAINCO	X
	023	MILHO DOCE	X
	024	ARROZ	X
1112 Oleaginosas	009	LINHO NÃO TEXTIL	X
	017	GIRASSOL	X
	019	COLZA/NABITA	X
	080	CARTAMO	X
	130	AMENDOIM	X
1113 Proteaginosas	013	ERVILHA SECA	X
	014	FAVA	X
	015	FAVETA	X
	016	TREMOÇO DOCE	X

1114 Outras Culturas Arvenses	012	ALPISTA	X
	018	SOJA	X
	038	GRÃO DE BICO SECO	X
	039	ERVILHACA PARA GRÃO	X
	041	LENTILHAS SECAS	X
	141	FEIJÃO SECO	X
	148	LEGUMINOSAS SECAS	X

1121 Culturas Hortícolas ao Ar Livre - Consumo em Fresco	079	BATATA	X
	090	HORTÍCOAS REG.INTENSIVO AO AR LIVRE	X
	104	HORTAS FAMILIARES	X
	127	BATATA DOCE	X
	129	CHICÓRIA	X
	137	BERINGELA	X

1122 Culturas Hortícolas ao Ar Livre - Industria	033	TOMATE PARA INDÚSTRIA	X
	076	OUTRAS HORTAS INDUSTRIAIS	X
	078	PIMENTO PARA INDÚSTRIA	X

Floricultura ao Ar Livre	091	FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - AR LIVRE	X

1141 Prados Temporários	044	LUZERNA	X
	045	SANFENO	X
	046	TREVO	X
	050	SERRADELA	X
	061	LINUM UNITATISSIMUM - L.TEX	X
	063	AGROSTIS	X
	064	ARREHENATHERUM ELATIUS L.	X
	065	DACTYLIS GLOMERATA	X
	066	FESTUCA	X
	067	LOLIUM	X
	068	PHLEUM	X
	071	MEDICAGO	X
	072	ONOBRICHIS VICIIFLORA SCOOP	X
	074	TRIFOLIUM	X
	075	VICIA SATIVA VILOSA	X

1142 Outras Culturas Forrageiras	022	MILHO PARA SILAGEM	X
	047	TREMOÇO/TREMOÇILHA	X

	048	ERVILHACA - FORRAGENS SECAS	X
	049	ANAFA	X
	051	CHICHARO COMUM	X
	052	CONSOCIAÇÃO DE ESPÉCIES ELEGÍVEIS	X
	053	GRAMINEAS HERB. P/DESIDRATAR	X
	054	LEGUMINOSAS HERBÁCEAS	X
	055	CHENOPODIUM QUINOA	X
	056	CEREIAIS P/ DESIDRATAR	X
	069	POA	X
	070	HEDYSARUM CORONARIUM L.	X
	142	SUPERFÍCIE FORRAGEIRA TEMPORÁRIA	X
	672	SULLA	X
	673	FAVA FORRAGEIRA	X
	674	FAVICA	X

Outras Culturas Temporárias	032	BETERRABA SACARINA	X
	042	TABACO - BURLEY P.	X
	043	TABACO - VIRGINIA P.	X
	057	LINHO TEXTIL	X
	058	CANHAMO	X
	059	ALGODÃO	X
	062	CANNABIS SATIVA	X
	103	BATATA DE SEMENTE	X
	128	INHAME	X
	140	CHICORIUM INTYBUS SATIVUM	X
	147	TUPINAMBO	X

1211 Citrinos	095	PEQUENOS CITRINOS	X
	096	LARANJA	X
	097	LIMÃO	X
	122	TORANJA	X
	123	LIMA	X
	192	OUTROS CITRINOS	X

1212 Pomóideas	093	PÊRA	X
	105	MAÇÃ	X
	118	MARMELO	X
	119	NESPARA	X
	193	OUTRAS POMÓIDEAS	X

1213 Prunóideas	094	PÊSSEGO	X
	106	CEREJA	X
	107	DAMASCO	X
	108	AMEIXA	X
	194	OUTRAS PRUNÓIDEAS	X
1214 Pequenos Frutos	117	PEQUENOS FRUTOS (MIRTILO, FRAMBOESA,..)	X
1215 Frutos Secos	086	OUTROS FRUTOS SECOS	X
	109	AMÊNDOA	X
	110	CASTANHA	X
	111	ALFARROBA	X
	112	NOZ	X
	116	AVELÃ	X
	134	PISTÁCIOS	X
1216 Outras Fruteiras	084	POMARES MISTOS DE FRUTOS FRESCOS	X
	085	FIGUEIRAL	X
	102	OUTROS FRUTOS SUB-TROPICAIS	X
	124	KIWI	X
	133	BANANA	X
	136	ABACATE	X
	151	ANONA	X
	195	OUTRAS FRUTEIRAS	X
1221 Vinha	034	VINHA P/PASSA DE UVA	X
	082	VINHA EM REGIÃO DETERMINADA	X
	092	VINHA FORA DA REGIÃO DETERMINADA	X
	100	VINHA DE UVA DE MESA	X
	667	VINHA PARA PRODUÇÃO VQPRD/ VLQPRD	X
	668	VINHA PARA A PRODUÇÃO DE VINHO REGIONAL	X
1222 Vinha Consociada	160	VINHA CONSOCIADA	X
1231 Olival sem Sob Coberto	083	OLIVAL -AZEITE	X
	099	OLIVAL - AZEITONA DE MESA	X
1232 Olival com Sob Coberto	083	CULTURAS EM SOB COBERTO DE OLIVAL - AZEITE	X

	099	CULTURAS EM SOB COBERTO DE OLIVAL - AZEITONA DE MESA	X
1241 Misto de Culturas Permanentes	161	MISTO DE CULTURAS PERMANENTES	X
1242 Outras Culturas Permanetes	029	CANA DE AÇUCAR	X
	035	LUPULO	X
	145	CANA	
	146	CARDO	
	101	VIVEIROS DE CULT.PERMANENTES	X
	115	CHÁ	X
Pastagem Permanente Natural / Pastagem Permanente Semeada	143	PASTAGENS PERMANENTES (a diferenciação entre natural e semeada é efectuada por um atributo que consta no pedido)	X
1411 Superfície Retirada de Produção	020	RETIRADA NÃO ALIMENTAR	X
	021	RETIRADA DE TERRAS	X
	026	RETIRADA DE TERRAS - BIOLÓGICA	X
	031	RETIRADA (REG. 1257/99)	
1412 Outros Pousios	089	POUSIO	X
Culturas Protegidas	077	HORTÍCOLAS SOB-FORÇAGEM	X
	098	FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - FORÇAGEM	X
	113	CULTURAS PERMANENTES PROTEGIDAS	X
	132	ANANÁS	X
Outras Superficies Agrícolas	081	PLANTAS AROMÁTICAS, CONDIMENTARES E MEDICINAIS EM REGIME NÃO INTENSIVO	X
	114	VIME	X
	191	PLANTAS AROMÁTICAS, CONDIMENTARES E MEDICINAIS EM REGIME INTENSIVO	X

Tabela 11 – Códigos de ocupação cultural elegíveis para cálculo de encabeçamento

Código Cultura			SUPERFÍCIE FORRAGEIRA
1141 Prados Temporários	044	LUZERNA	X
	046	TREVO	X
1142 Outras Culturas Forrageiras	022	MILHO PARA SILAGEM	X
	048	ERVILHACA - FORRAGENS SECAS	X
	142	SUPERFÍCIE FORRAGEIRA TEMPORÁRIA	X
	672	SULLA	X
	673	FAVA FORRAGEIRA	X
	674	FAVICA	X
Outras Culturas Temporárias	032	BETERRABA SACARINA	X
Pastagem Permanente Natural / Pastagem Permanente Semeada	143	PASTAGENS PERMANENTES (a diferenciação entre natural e semeada é efectuada por um atributo que consta no pedido)	X
Povoamento de outras Espécies Florestais	120	INCENSO (AÇORES)	X